

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADAS À ARBITRAGEM
DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1000169-38.2024.8.26.0354

ALLIANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e OUTRAS, por seus advogados abaixo assinados, nos autos de sua **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, que se processa perante esta E. Vara e respectivo Cartório, vêm respeitosamente à presença de V. Exa., em atenção à r. decisão de fls. 2.612/2.619, **requerer a tempestiva juntada do seu “PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, com seus anexos, que deverá ser homologado por este D. Juízo caso o plano não venha sofrer objeção dos credores nos termos do artigo 56 da Lei 11.101/05, ou venha ser aprovado pela Assembleia Geral de Credores na forma do artigo 45 da referida lei.

Assim, as Recuperandas requerem a este D. Juízo que se digne de determinar a publicação de aviso aos credores, nos termos do parágrafo único do artigo 53 da Lei 11.101/05, para que se manifestem no prazo legal.



Advocacia  De Luiz

Após a homologação de seu Plano e consequente concessão de sua recuperação judicial e cumprimento do disposto nos arts. 61 e 63 da Lei nº 11.101/2005, as Recuperandas comprometem-se a honrar com os demais pagamentos no prazo e na forma de seu plano proposto.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 30 de agosto de 2024.

RENATO DE LUIZI JUNIOR
OAB/SP 52.901

GERALDO GOUVEIA JUNIOR
OAB/SP 182.188

FERNANDO FIOREZZI DE LUIZI
OAB/SP 220.548





GRUPO ALLIANCE

SENSE POLÍMEROS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. (Em Recuperação Judicial)

QUALIPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (Em Recuperação Judicial)

ALLIANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA. (Em Recuperação Judicial)

QUIMIPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Em Recuperação Judicial)

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Plano de Recuperação Judicial elaborado em atendimento ao art. 53, da Lei nº 11.101/2005 por **Winance – Consultoria Empresarial Eireli. CNPJ:36.538.514/0001-42**, apresentado nos autos do processo sob o n.º **1000169-38.2024.8.26.0354**, em trâmite perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e 10ª RAJ do Estado de São Paulo.



Sumário

SUMÁRIO	2
1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2 GRUPO ALLIANCE	5
2.1 APRESENTAÇÃO.....	5
2.1.1 <i>Perfil Institucional</i>	6
2.2 HISTÓRICO E CAUSAS DA CRISE A SER SUPERADA.....	11
3 LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	14
3.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	14
3.2 COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO (QUADRO DE CREDORES).....	14
3.3 INDICADORES MACROECONÔMICOS.....	15
3.4 PREMISSAS DAS PROJEÇÕES DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO.....	16
3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	18
4 ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RECUPERAÇÃO	20
4.1 INTRODUÇÃO.....	20
4.2 ETAPA QUALITATIVA.....	21
4.2.1 <i>Dados gerais</i>	21
4.2.2 <i>Análise do macro ambiente clima</i>	22
4.2.3 <i>Estratégia a ser adotada</i>	28
4.3 ETAPA QUANTITATIVA – VIABILIDADE DE RECUPERAÇÃO.....	32
4.3.1 <i>Projeção do Fluxo de Caixa - (R\$ Milhares)</i>	35
5 PROPOSTA AOS CREDORES	36
5.1 CONDIÇÕES ESPECIAIS E METODOLOGIA PARA APURAÇÃO DOS PAGAMENTOS.....	37
5.2 FORMAS ADICIONAIS E OPCIONAIS DE PAGAMENTOS AOS CREDORES.....	41
5.2.1 <i>Resumo dos meios de Recuperação</i>	41
5.2.2 <i>Pagamento Acelerado para Credores Parceiros</i>	42
5.3 PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO.....	45
5.4 DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA AOS CREDORES.....	47
5.5 CRÉDITOS CONTINGENTES, IMPUGNAÇÃO OU HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS E ACORDOS.....	48
5.6 DESCUMPRIMENTO DO PLANO.....	49
5.7 CLAUSULAS GERAIS.....	49
5.8 SÍNTESE.....	50
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	52

1 Considerações Iniciais

Este documento foi elaborado em atendimento ao art. 53, da Lei nº 11.101/2005 sob a forma de um Plano de Recuperação Judicial das empresas **QUALIPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA. (“QUALIPOL”)**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.826.083/0001-78, com endereço na Rua Atilio Biscuola, nº 1006, Bairro Capivari, Louveira/SP, CEP: 13.290-000, **QUIMIPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (“QUIMIPOL”)**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.274.836/0001-48, com endereço na Rua Atilio Biscuola, nº 1006, Bairro Capivari, Louveira/SP, CEP: 13.290-000, **SENSE POLÍMEROS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (“SENSE”)** sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.588.100/0001-20, com endereço na Rua João Franco de Camargo, nº 160, CEP: 13.257-490, Jardim Virginia, Itatiba/SP e **ALLIANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (“ALLIANCE”)**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.931.823/0001-73, com endereço na Rua Atílio Biscuola nº 1337, Jardim Capivari, CEP: 13.290-000, Louveira/SP, doravante tratadas, apenas, por GRUPO ALLIANCE ou RECUPERANDAS.

Para a elaboração deste Plano de Recuperação Judicial, consideram-se os princípios estabelecidos no art. 47, da Lei n.º 11.101/2005 – que encontram base nos direitos fundamentais e princípios contidos na Constituição Federal, especialmente, mas não exclusivamente, no art. 1.º, inciso IV, art. 3.º, inciso II, art. 170, incisos III, IV e VIII, art. 173 e art. 174.

As **RECUPERANDAS** requereram em 06 de junho de 2024 o benefício legal de uma Recuperação Judicial, cujo deferimento foi proferido em **01 de julho de 2024**, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em **02 de julho de 2024**.

Para o devido suporte na elaboração do Plano de Recuperação Judicial, as RECUPERANDAS contrataram a Winance – Consultoria Empresarial Eireli., empresa especializada em planejamento estratégico e recuperação empresarial.

As condições a seguir descritas atendem às exigências da Lei nº 11.101/2005 e foram preparadas, tendo em vista as mais modernas técnicas de administração e gestão empresarial.



O laudo de avaliação econômico-financeira foi apoiado nas informações prestada pelas **RECUPERANDAS** e pelos documentos entregues em Juízo, conforme art. 51, da Lei nº 11.101/2005 e faz parte deste Plano de Recuperação Judicial conforme item 3.

A discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, e a demonstração da viabilidade econômica, de que trata o art. 53, incisos I e II, da Lei nº 11.101/2005 são objetos deste Plano de Recuperação Judicial, no qual se observa a compatibilidade entre a geração de recursos pelo caixa das **RECUPERANDAS**, item 4.2.3, e a proposta aos credores apresentada no item 5.

O laudo de avaliação dos ativos das **RECUPERANDAS** foi elaborado pela empresa Audit Officer Consultoria Ltda., CNPJ: 14.861.246/0001-62, representada pelo profissional autorizado Gilson Popes de Carmargo (Corecon 31.451/SP) e faz parte integrante deste Plano de Recuperação Judicial sob a forma de ANEXO.

2 Grupo Alliance

2.1 Apresentação

QUALIPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (“QUALIPOL”), sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.826.083/0001-78, **QUIMIPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** (“QUIMIPOL”), sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.274.836/0001-48, **SENSE POLÍMEROS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** (“SENSE”) sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.588.100/0001-20 e **ALLIANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.** (“ALLIANCE”), sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.931.823/0001-73, doravante denominadas em conjunto como GRUPO ALLIANCE ou “RECUPERANDAS”, todas com administração central exercida na Rua Atílio Biscuola nº 1337, Jardim Capivari, CEP: 13.290-000, Louveira/SP.

2.1.1 Perfil Institucional

As **RECUPERANDAS** ou **GRUPO ALLIANCE** iniciaram suas atividades no ano de 2015, composto inicialmente pelas empresas QUALIPOL e ALLIANCE, com objeto social voltado para a produção e comercialização de filmes, stretch e sacarias na cidade de Louveira/SP, cuja evolução pode ser sintetizada através da seguinte linha do tempo:

Por conta da qualidade dos produtos comercializados, reconhecimento de seus clientes e aliados as necessidades do mercado de atuação, o Grupo Requerente aumentou sua produção e comercialização para 50 toneladas mensais.

Ato contínuo, no ano de 2018, o GRUPO ALLIANCE ampliou a produção de sacarias através da montagem da linha de lavagem e moagem em Louveira e da nova unidade aberta no município de Guarapuava/PR, expandindo também a fabricação de resinas PCR (Post-Consumer Recycled) e distribuição de compostos termoplásticos.

Ocorre que mesmo conduzindo uma atividade empresarial absolutamente crucial e necessária para a sociedade, inclusive no que se refere à tão relevante e almejada sustentabilidade e, com incontestável aceitação dos produtos que comercializa, no final de 2019 e 2020 o **Grupo Alliance** foi severamente afetado com a Pandemia de Covid 19.

Naquele momento, muito embora as projeções apontassem para um crescimento robusto e pautado em premissas concretas, o **Grupo Alliance**, assim como o mercado mundial, foi surpreendido por uma medida excepcional e severa de isolamento, que resultou na imediata retração da economia a nível mundial.

No entanto, apesar das dificuldades, as **RECUPERANDAS** não mediram esforços e sempre buscaram crescimento e evolução, com o forte compromisso de honrar todas as suas obrigações perante seus fornecedores, clientes, funcionários e instituições financeiras através da adaptação de suas atividades, mesmo em um cenário drasticamente prejudicado pela pandemia.



Assim, em 2021 o **GRUPO ALLIANCE** estava colocando em prática diversos projetos de ampliação da capacidade produtiva, iniciando parcerias com o sistema bancário e com projetos estruturados e validados junto com as instituições financeiras.

Neste momento, a QUALIPOL estava com suas atividades voltadas para a fabricação de sacarias de rafia, filmes stretch, EPI's e resinas termoplásticas recicladas.

Já a ALLIANCE começou a ter seu papel fundamental para complementar e ampliar a atividade econômica do grupo, funcionando como braço direito da QUALIPOL, uma vez que sua atividade ficou ainda mais voltada para a produção de produtos ESG ("Environmental, Social and Governance"), consistentes naqueles projetados para promover práticas sustentáveis e responsáveis, visando não apenas o retorno financeiro, mas também um impacto positivo no meio ambiente, na sociedade e na gestão empresarial, incluindo o grupo em um novo seguimento do mercado, que atualmente é um dos mais importantes para a manutenção das atividades empresariais.

Neste passo, a ALLIANCE foi impulsionada a buscar novos investimentos para realizar melhorias na fabricação de resinas termoplásticas recicladas, produzidas com padrões de qualidade e rastreabilidade do fornecimento dos insumos, os quais consistem em sucata plástica retirada de aterros sanitários, lixões, das ruas e da própria natureza.

Todas essas melhoras e investimentos, conduziram as **RECUPERANDAS** há formarem um grupo integrado que atua desde a captação destes resíduos até a passagem pela reciclagem mecânica e fabricação de produtos plásticos de resinas recicladas, tornando-se, inclusive, referência no mercado brasileiro de reciclados, com grandes projetos com clientes relevantes em andamento:

Projetos:



Recuperação PCR
50 Toneladas Mês



Recuperação PCR
120 Toneladas Mês



Recuperação PCR
100 Toneladas Mês



Recuperação PCR
2.000 Toneladas Mês



Recuperação PCR
100 Toneladas Mês



Recuperação PCR
200 Toneladas Mês



Recuperação PCR
100 Toneladas Mês

Produtos:



Processo:



Focadas no crescimento, o **GRUPO ALLIANCE** iniciou novas pesquisas e investimentos para aprimorar ainda mais as suas atividades, como por exemplo: as Eco Bags, tratando-se de uma sacola reutilizável, produzida através de plástico ou pano biodegradáveis, tornando-se uma

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO GOUVEIA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 17:30, sob o número W41024700099984. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000169-38.2024.8.26.0354 e código Hx7d64ep.



alternativa às sacolas plásticas tradicionais ou as Big Bags, as quais causam um alto impacto no meio ambiente, ao contrário das Eco Bags.

Outro produto investido e desenvolvido pelo grupo ALLIANCE foi o Eco Stretch, tratando-se de filme para unitização de cargas projetadas com resinas recicladas, também com objetivo de minimizar o impacto do produto no meio ambiente.

O processo de expansão continuava a todo vapor, obrigando o **GRUPO ALLIANCE** a buscar novos investimentos financeiros para desenvolverem um novo parque fabril moderno com o objetivo de fabricarem plástico PCR (Post-Consumer Recycled ou Post-Consumer Resin), um tipo de plástico reciclado proveniente de produtos que foram utilizados pelo consumidor final e depois descartados, como garrafas de água, embalagens de alimentos e outros itens de plástico recolhidos para reciclagem.

Para conduzir essa nova produção, foi iniciado o PROJETO ECCOS, o qual já criou mais de 40 unidades de captação de lixo e plásticos para reutilização, gerando mais de 100 empregos diretos e mais de 2.000 indiretos.

Já em 2022, o **GRUPO ALLIANCE** inaugurou a fábrica de tecidos de rafia e, no mesmo ano, criou a QUIMIPOL, destinada à comercialização de produtos químicos e resinas termoplásticas, criando uma unidade de negócios de baixo investimento e que contribuiu na geração de novas receitas para auxiliar no pagamento das despesas fixas do Grupo. Em seguida a SENSE foi criada e integrada ao Grupo também com objetivo de obtenção de novas receitas destinadas ao auxílio do pagamento de despesas fixas, mas através da revenda exclusiva de resinas importadas.

Atualmente o **GRUPO ALLIANCE** exerce sua atividade com sucesso e destaque em seu segmento há quase uma década. Atuando com probidade e mantendo o melhor conceito junto aos seus clientes, fornecedores, prestadores de serviço e instituições financeiras, é indiscutível que o sucesso empresarial foi atingido, chegando, em seu auge, a empregar 400 (quatrocentos) funcionários diretos e mais de 2.000 (dois mil) indiretos.



Todavia, uma sucessão de fatores alheios à condução dos negócios empresariais levou as Requerentes a uma crise que ameaça suas atividades, conforme será devidamente esclarecido a seguir.

2.2 Histórico e causas da crise a ser superada

Já no início de 2023, mesmo com a superação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia de Covid-19, as **RECUPERANDAS** já operavam a fábrica de tecidos de rafia e iniciaram investimentos na ampliação da fábrica de resinas PCR, visando aumentar sua participação no promissor seguimento de produção de resinas recicladas, alinhado à agenda ESG e às informações obtidas na feira K na Alemanha.

Esses investimentos se concentraram na planta de Jundiaí, a qual é dedicada à produção de produtos ESG.

Entretanto, neste mesmo ano de 2023 o mercado foi surpreendido com a mega recuperação judicial das Lojas Americanas S/A (processo nº 0803087- 20.2023.8.19.0001), o qual desencadeou uma forte crise de crédito e confiança no cenário nacional.

Por consequência, essa crise resultou em um aumento significativo nos custos de captação de recursos para investimentos, frequentemente vinculados à aquisição de diversos produtos bancários, como seguros, capitalizações e consórcios, além de taxas para abertura de crédito. Tal cenário iniciou um descompasso entre a dívida e a capacidade de pagamento do Grupo.

Como a estratégica do **GRUPO ALLIANCE** em acelerar a operação da planta de Jundiaí, ampliar a distribuição de resinas e compostos e aumentar a margem de lucro através da importação de tecidos e compostos não alcançaram o resultado esperado, acabaram por elevar os custos dos empréstimos bancários, que em alguns casos chegavam a taxas próximas dos 30% anuais, considerando-se juros compostos e tarifas relacionadas às vendas casadas.

Mesmo assim, no segundo semestre de 2023, com a expectativa da melhora do cenário político e o início dos cortes nas taxas de juros pelo Banco Central, o **GRUPO ALLIANCE** buscou acelerar as vendas para equilibrar o endividamento.

Diante disso, em outubro de 2023, iniciou-se um projeto de fornecimento de produtos para a empresa VALOREN RECUPERADORA DE RESÍDUOS S/A (“VALOREN”) uma companhia

identificada pelo mercado como parte do GRUPO BRASKEM, sendo, portanto, uma referência no mercado de resinas e detentora do monopólio no Brasil, o que gerou confiança para a ampliação dos negócios do **GRUPO ALLIANCE**, pautada na credibilidade da VALOREN.

Porém, apesar da confiança depositada, já no início de dezembro de 2023 a VALOREN começou a inadimplir diversos títulos, agravando significativamente o crédito e o fluxo de caixa do **GRUPO ALLIANCE**.

Tudo isso acarretou o aumento da busca por recursos financeiros para cobrir a inadimplência. No entanto, tal situação coincidiu com um período de maiores despesas devido ao pagamento do décimo terceiro salário e outros gastos administrativos.

Mesmo com a expectativa de retomada das operações da VALOREN em 2024, as dificuldades financeiras continuaram a se agravar após informações de um possível rompimento entre a BRASKEM e a VALOREN, o que consequentemente acarretou o prejuízo de limite de crédito do **GRUPO ALLIANCE**, uma vez que aumentou a necessidade de diversificação das instituições financeiras para continuar honrando seus compromissos.

Adicionalmente, o **GRUPO ALLIANCE** enfrentou problemas de qualidade em suas linhas de produção. Isso porque a VALOREN, com o intuito de saldar parte dos valores devidos, ofereceu toneladas de produtos em formatos de borras moídas e granulados.

Em um primeiro momento, esses produtos foram incorporados à composição da mercadoria do **GRUPO ALLIANCE**. Entretanto, começaram a surgir inúmeras reclamações e devoluções por parte dos clientes, pois os produtos das Requerentes sofreram perda de qualidade após a utilização dos materiais fornecidos pela VALOREN, motivo que gerou novas despesas para o **GRUPO ALLIANCE**, decorrentes das substituições e recompra de títulos em diversos bancos, culminando no corte de linhas de crédito e em novo agravamento do fluxo de caixa.

A partir desse momento, é fácil constatar que o caixa das Requerentes ficou bastante prejudicando por diversos fatores de mercado alheios ao controle do Grupo, explanados nos tópicos acima.



Somado a todos esses fatores, como se não bastasse, no dia 31 de março de 2024, as Requerentes foram novamente surpreendidas com o pedido de Recuperação Judicial da “VALOREN”, o qual impactou diretamente o fluxo de caixa das Requerentes, visto que a VALOREN ainda detinha muitos títulos inadimplidos a serem pagos em favor das Requerentes, cujo pagamento foi legalmente impedido por meio da Recuperação Judicial.

Em que pese toda essa situação vivenciada pelas Requerentes, importante frisar-se que os serviços prestados pelo grupo são fundamentais para a manutenção da produção de materiais reciclados e produtos que promovem práticas sustentáveis e responsáveis, visando não apenas o retorno financeiro, MAS TAMBÉM UM IMPACTO POSITIVO NO MEIO AMBIENTE, NA SOCIEDADE E NA GESTÃO EMPRESARIAL.

Ou seja, o colapso do **GRUPO ALLIANCE** efetivamente coloca em risco o meio ambiente e de toda a sociedade em geral, o que não se pode admitir e justifica a urgente busca do remédio legal da recuperação judicial.

Como se observa, não obstante a capacitação e excelência no desempenho de seu mister, as Requerentes foram arrastadas à crise financeira e operacional em razão de eventos a que não deram causa ou tiveram poder de controle.

Diante de todo o exposto, a recuperação judicial requerida foi o socorro urgente e necessário ao **GRUPO ALLIANCE** que, por consequência, garantirá a manutenção de sua relevante função social enquanto geradora de empregos e impostos, ao passo que impedirá a paralisação da prestação dos serviços de absoluta importância para o meio ambiente e sociedade.

3 Laudo de avaliação econômico-financeira

3.1 Considerações iniciais

O Laudo Econômico e Financeiro é apresentado, em cumprimento ao disposto no artigo 53, da Lei de Recuperação e Falência 11.101/05, com objetivo de demonstrar a viabilidade econômica e financeira do Grupo ALLIANCE.

Este Laudo de Viabilidade foi elaborado pela Winance Consultoria Empresarial Eireli., e faz referência as propostas de pagamento apresentadas no Plano de Recuperação Judicial do **Grupo ALLIANCE**, apresentado nos autos do processo nº 1000169-38.2024.8.26.0354, em trâmite perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionadas à Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e 10ª RAJ do Estado de São Paulo.

3.2 Composição do endividamento (quadro de credores)

O Endividamento total do **Grupo ALLIANCE** de acordo com a lista de credores apresentada pelas mesmas no processo de recuperação judicial, está assim composto:

CLASSES	VALOR (R\$)	%
Classe I - Credores Trabalhistas	360.843,26	0,10%
Classe II - Credores com Garantia Real		0,00%
Classe III - Quirografários	365.951.993,83	99,87%
Classe IV - Micro e Pequenas Empresas	128.522,68	0,04%
TOTAL DE CREDITORES	366.441.359,77	100%

3.3 Indicadores macroeconômicos

Descrição da Taxa	Fonte	2024	2025	2026	2027	2028	2029
IPCA (IBGE) - % aa.	Banco Central do Brasil - 08/2024	4,00%	3,85%	3,87%	3,50%	3,00%	3,00%
Taxa Selic Meta (% aa.)	Banco Central do Brasil - 08/2024	10,50%	10,00%	9,50%	11,06%	11,34%	11,34%
CDI (% aa.) - Taxa dezembro	Banco Central do Brasil - 08/2024	10,40%	9,90%	9,40%	10,90%	11,20%	11,20%
TJLP (% aa.) - acumulado no ano	Banco Central do Brasil - 08/2024	13,00%	12,00%	11,50%	14,00%	14,50%	14,50%
TR - Taxa Referencial	Banco Central do Brasil - 08/2024	1,76%	1,50%	1,30%	1,90%	2,10%	2,10%
Crescimento Real do PIB (% aa.)	Banco Central do Brasil - 08/2024	2,19%	1,94%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%

Os indicadores macroeconômicos apresentados acima nos demonstram parâmetros para o cenário econômico futuro e devemos tomar como base para as projeções de crescimento.

O quadro de índices apresentado tomou como base, principalmente às projeções de longo prazo apresentadas no mês de agosto de 2024 pelo Banco Central do Brasil servindo como fonte do cálculo para o crescimento Real do faturamento em relação ao Crescimento do PIB (Produto Interno Bruto)

3.4 Premissas das projeções do fluxo de caixa projetado

As projeções financeiras elaboradas pelos profissionais da Winance e a Administração do Grupo Alliance foram resultados de profundas discussões e simulações, tendo como base o seu reposicionamento estratégico e reestruturações operacionais e financeira. Adotamos premissas fundamentadas em expectativas conservadoras de mercado, que são factíveis visto que estão aquém do faturamento histórico da recuperada.

A análise detalhada das premissas utilizadas para Projeções Financeiras conclui que as Recuperandas possuem plena viabilidade econômico-financeira, fundamentada nas reestruturações previstas, seu histórico de sucesso e a credibilidade que a mantém no mercado.

Assim, este plano assegura aos seus Credores o recebimento de direitos em conformidade com o proposto no Plano.

As projeções elencadas abaixo são resultado de análises minuciosas levando-se em consideração não apenas nas projeções de mercado, mas também as expectativas dos sócios, respaldadas nem seus anos de experiência e sucesso no mercado.

a) **Receitas Operacionais:** As receitas operacionais foram projetadas de acordo com o histórico, bem como as novas expectativas de mercado, conforme mencionado acima. Foi desenvolvida a evolução da Receita anual para os próximos 22 (vinte e dois) anos, considerando um cenário de crescimento anual em torno de 2,0%, projeção que leva em conta as perspectivas de crescimento do PIB, que atualmente está em torno de 2% a.a., assim tomamos como base um crescimento mais moderado afim de projetarmos um crescimento mais bem consolidado.

b) **Custos Operacionais:** incluem custos de aluguéis, combustíveis, energia, manutenção, seguros, taxas e licenciamento, despesas administrativas da operação, custos de aquisição da matéria prima, terceiros, pagamento de prestadores de serviço e colaboradores, informática, outras despesas operacionais e outros custos diretos.



- c) Despesas Administrativas: assessoria jurídica, manutenção predial e limpeza, cozinha e seguros. Inclusive os relativos a administração e acompanhamento da recuperação judicial.
- d) Imposto de Renda e Contribuição Social: Estimativa calculada pela base de lucro estimado.
- e) Despesas Financeiras: Calculada pelo percentual histórico médio sobre o faturamento bruto da companhia. A estimativa calculada foi de aproximadamente 3,4%.
- f) Investimento: A companhia deve investir constantemente para manutenção de sua capacidade produtiva e competitiva. Durante o período de crise financeira os investimentos cessaram. Está prevista a retomada dos investimentos já a partir do primeiro ano de projeção, para assegurar a competitividade e acompanhamento das tecnologias.

Resumo das Demonstrações ao Final do Período Recuperacional

RESUMO DAS DEMONSTRAÇÕES	
RECEITA LIQUIDA	8.453.284
GERAÇÃO EBITDA	499.217
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	- 295.008
(-) IR/CS	- 69.431
(+) NECESSIDADE DE CAPITAL (Venda de Ativos)	-
SALDO ANTES DO PAGAMENTO AOS CREDORES	134.778
(-) PAGAMENTO CREDORES CLASSE I - Trabalhistas	- 180
(-) PAGAMENTO CREDORES CLASSE II - Garantia Real	-
(-) PAGAMENTO CREDORES CLASSE III - Quirografários	- 54.893
(-) PAGAMENTO CREDORES CLASSE IV - MEs/ EPPs	- 32
(-) OUTROS ENDIVIDAMENTOS	- 40.185
SALDO FINAL	39.488
Em Milhares de R\$	



3.5 Considerações sobre o laudo de avaliação econômico-financeira

O presente relatório tem como objetivo apresentar as RECUPERANDAS as principais atividades efetuadas pela Winance até a data base, bem como preparar uma descrição para a empresa no que tange aos serviços contratados.

As informações constantes neste relatório são relevantes e devem ser cuidadosamente e integralmente observadas.

A data base do relatório é agosto de 2024; O relatório está baseado em: i) análise das informações financeiras da empresa; ii) análise das informações fornecidas pelos responsáveis de cada área, incluindo movimentações financeiras, relatórios contábeis, estatísticas de vendas e relatórios internos.

A elaboração deste relatório não incluiu a verificação independente dos dados e das informações e confia-se que estas sejam verdadeiras, completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes, razão pela qual não constituiu uma auditoria conforme as normas de auditoria geralmente aceitas, porém caso haja retificação de algum dado base apresentado, este laudo de avaliação econômico-financeira deverá ser complementado. Para as informações que incorporam as previsões ou estimativas de eventos futuros, assumiu-se que tais informações refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis para o desempenho futuro da organização. Em relação a revisão das informações, analisou-se a sua consistência, mas não se verificou independentemente qualquer parte das informações, ou realizou-se qualquer inquérito ou avaliação de qualquer das posições apresentadas.

Em face às limitações acima mencionadas, nenhuma declaração ou garantia, expressa ou tácita, é ou será dada pela Winance no tocante à veracidade ou integridade das informações, nas quais foi baseado este relatório, assim como não se assumirá nenhuma responsabilidade acerca da veracidade, completude ou integralidade de tais informações. Caso, de qualquer forma, as informações se provem incorretas, incompletas ou imprecisas, as conclusões podem se alterar de forma substancial.



A empresa e seus administradores i) não interferiram em, limitaram ou dificultaram, de qualquer forma, o acesso e a capacidade de obter e utilizar as informações, bens, documentos ou metodologias necessárias para produzir este relatório; ii) não determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração da análise, ou iii) restringiram, de qualquer forma, a capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente nesse relatório.

Metodologia:

As informações aqui apresentadas foram obtidas por meio da análise comparativa da documentação financeira, comercial e contábil fornecida pela empresa, bem como foram respeitados os parâmetros informados para projeções econômico-financeiras.

4 Elaboração do plano estratégico de recuperação

4.1 Introdução

O Plano de Recuperação Judicial foi elaborado a partir de um estudo de planejamento estratégico, por meio de reuniões com participantes das **RECUPERANDAS**, com o acompanhamento de uma consultoria especializada em planejamento estratégico, utilizando o modelo de ALMEIDA (2001)¹.

As reuniões de planejamento estratégico aconteceram entre junho e agosto de 2024. O planejamento estratégico foi dividido em duas etapas, a primeira teve uma abordagem qualitativa e a segunda etapa uma abordagem quantitativa. Os participantes, além da diretoria, eram pessoas que ocupavam cargos relevantes nas **RECUPERANDAS**, altamente comprometidas com a recuperação e conhecedoras dos negócios nas suas mais diversas áreas de atuação – comercial, custos, jurídica, industrial e administrativo-financeiro.

Diante da atual conjuntura econômica e da preocupação em honrar os seus compromissos com credores, bem como dar condições mais vantajosas aos mesmos e alcançar a sua plena recuperação, as **RECUPERANDAS** realizam regularmente reuniões com seu corpo diretivo e colaboradores de cargos relevantes para reavaliação e ajustes em suas estratégias.

¹ ALMEIDA, Martinho I.R. Manual de planejamento estratégico. Editora Atlas, São Paulo, 2001.

4.2 Etapa qualitativa

4.2.1 Dados gerais

MISSÃO:

Atender às necessidades de nossos clientes com excelência, fornecendo produtos de qualidade, logística integrada, inovações e apoio no desenvolvimento de novos projetos, gerando valor para a empresa, clientes, fornecedores e colaboradores.

VISÃO:

Ser referência e a melhor escolha na Distribuição de Resinas Termoplásticas na percepção dos clientes, pela qualidade de nossos produtos, integridade e excelência no atendimento, construindo relações duradouras e responsáveis.

VALORES:

Satisfação dos Clientes, Prioridade em atender às expectativas dos clientes. Confiança: Construção de relacionamentos transparentes, confiáveis e respeitosos. Comprometimento: Cumprimento de compromissos com clientes, colaboradores, fornecedores e comunidade.

4.2.2 Análise do macro ambiente clima

No intuito de obter um conjunto de informações acerca das tendências ambientais, foram analisadas as variáveis políticas e macroeconômicas que interferem direta ou indiretamente no desempenho das **RECUPERANDAS** e seu comportamento ou oscilação.

O desempenho das **RECUPERANDAS** estará sujeito as variáveis que dependem tanto de fatores externos, como desempenho da economia global, quanto de fatores endógenos, como evolução da política brasileira, avanço de reformas econômicas e superação da atual crise sanitária.

A pandemia interrompeu temporariamente o processo de consolidação fiscal pelo qual passava a economia brasileira. Durante o período de crise sanitária e econômica, a prioridade passou a ser, evidentemente, a proteção da vida e da saúde das pessoas, bem como a preservação de empregos, renda e empresas. Assim, o governo lançou um amplo conjunto de medidas emergenciais de apoio à saúde e à economia, muitas das quais envolvem um custo fiscal significativo, tanto pelo lado da despesa como pelo lado da receita.

Empresas que pretendam sobreviver e voltar a ter resultados positivos, protegendo seu patrimônio e os empregos de seus colaboradores, tem que ter a responsabilidade de se ajustar a uma realidade de faturamento mais baixo, custos sob controle e eficiência na gestão.

As análises a seguir poderão se modificar em decorrência de mudanças macro e microeconômicas no país, porém são necessárias para a análise do cenário a ser apresentado pelas **RECUPERANDAS** junto aos interessados no processo. As bases utilizadas são as existentes no período de geração deste Plano de Recuperação Judicial e baseadas na mediana agregada do Relatório Focus do Banco Central do Brasil.

(<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240823.pdf>)

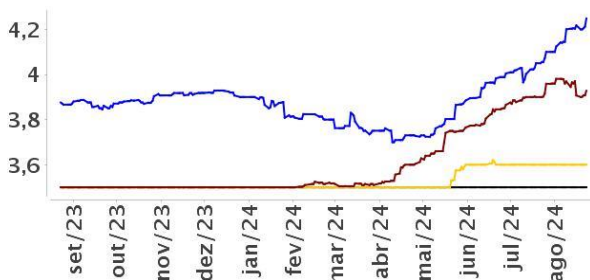


Legenda Gráficos:

2024 — 2025 — 2026 — 2027 —

Inflação

IPCA



Expectativa

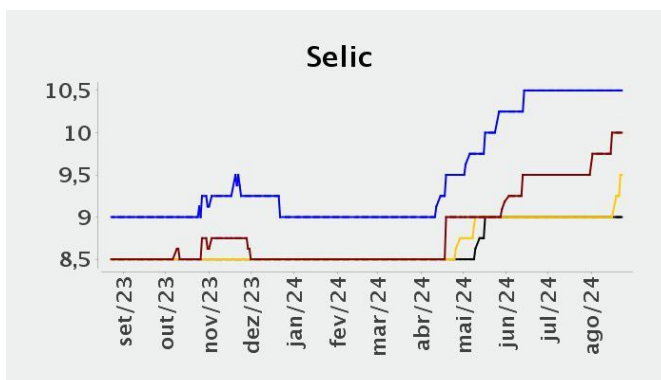
2024 4,25% 2025 3,93% 2026 3,6% 2027 3,5%

O índice IPCA apresentou alta nos últimos anos, e nos últimos 6 (seis) meses vem apresentando altas consecutivas, apresentando no último mês a taxa de 4,25%. Esta taxa está 1,25 p.p acima da meta de inflação, mas ainda se encontra no intervalo de tolerância da meta de 3% (três por cento) estipulada para 2024.

O consenso de mercado para o IPCA do ano corrente subiu marginalmente de 4,22% para 4,25%, enquanto as apostas para a inflação de 2025 avançaram de 3,91% para 3,93%. Para 2026, a projeção de mercado segue em 3,60%.



Taxa de juros



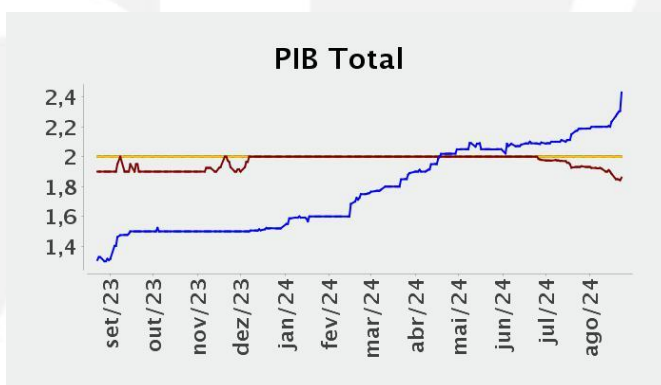
Expectativas:

2024 10,5% **2025** 10,0% **2026** 9,5% **2027** 9,5%

Segundo Boletim Focus divulgado nesta segunda-feira 26 de agosto pelo Banco Central (BC), a estimativa para a taxa de juros, a Selic, está em 10,5% ao final deste ano.

Para o próximo ano, a mediana das previsões se estabilizou em 10,00%. Acreditamos que o Copom iniciará um ciclo de alta de juros em setembro, com a taxa básica atingindo 11,75% no final deste ano e 12,00% no 1º trimestre do próximo ano.

PIB



Expectativas:

2024 2,43% **2025** 1,86% **2026** 2,00% **2027** 2,00%



A previsão de crescimento da economia teve um forte aumento no Boletim Focus desta segunda-feira (26), divulgado pelo Banco Central. Os analistas do mercado esperam que o Produto Interno Bruto (PIB), que é a soma de tudo que é produzido no país, cresça 2,43% em 2024. Bem mais que os 2,23% da semana passada.

Por outro lado, a previsão da inflação subiu pela sexta semana seguida e pode fechar o ano a 4,25%. As tarifas de transportes e energia estão puxando os preços, explica o economista e professor da Universidade de Brasília (UnB), Cesar Bergo.

“Temos também a questão do dólar que subiu, acaba pressionando alguns preços também. Você tem esses aspectos relacionados à energia que vem subindo, mas também que os outros produtos acabam dependendo do frete também, aí o aumento do preço do combustível acaba afetando.”

Apesar da aposta de alta nos preços, os analistas mantiveram a previsão de que a taxa Selic, referência dos juros no Brasil, vai continuar em 10,5%. A taxa é uma das ferramentas do Banco Central para o controle da inflação.

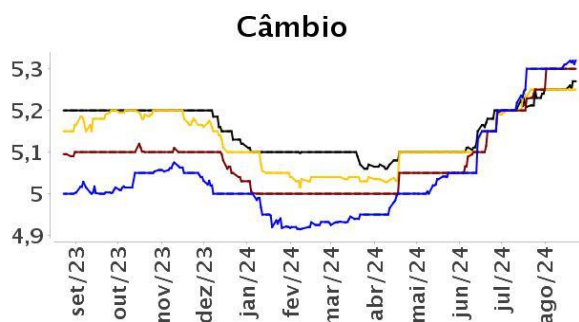
A sinalização do Banco Central americano de baixar os juros nos Estados Unidos pode influenciar, explica Cesar Bergo.

“Então hoje a expectativa de mercado ainda, a maioria, entende que o Banco Central tende a aumentar a taxa Selic na próxima reunião. Com essa redução da taxa de juros americana acaba tendo uma influência positiva aqui no Brasil.”

Ainda segundo o Focus, o dólar deve valer R\$ 5,32 no fim do ano. Para 2025, a expectativa é de inflação a 3,93% e de crescimento do PIB de 1,86%.



Câmbio



Expectativas:

2024 5,32% **2025** 5,3% **2026** 5,25% **2027** 5,27%

Após um começo de ano de relativa estabilidade, as projeções para o dólar avançaram para R\$/U\$ 5,32 em 2024, enquanto para 2025 e 2026 respectivamente, o consenso segue em R\$/U\$ 5,30 e R\$/U\$ 5,25 respectivamente.

As causas das oscilações no preço do dólar são diversas, é difícil prever as movimentações, muito em função disso. Mas existem questões centrais. Uma delas é o fluxo dos investimentos externos. Toda vez que o País fica relativamente mais atrativo para investimento, a moeda tende a se fortalecer. Isso porque os ativos e os investimentos no Brasil estão em reais. E os investimentos lá fora estão em dólar. Então, toda vez que entra dinheiro no País, ou seja, quando um investidor externo decide colocar seu dinheiro no Brasil, ele compra reais e sai do dólar. Isso faz com que o real se valorize frente ao dólar”, explica.

Outro ponto que é influente é o andamento das contas públicas. A situação fiscal no cenário nacional é o que projeta a credibilidade do Estado para o mercado externo. “Para fechar as contas, o Estado gasta mais do que arrecada. Então ele precisa pagar emprestado. Quando ele pega emprestado, ele emite o título da dívida, ativos de renda fixa que são uma opção de investimento para a sociedade. Eles têm a finalidade de captar recursos para o financiamento da dívida pública e financiar atividades do governo federal. E aí ele vende isso no mercado. Alguém compra, porque no futuro vai receber esse dinheiro de volta com juros. Toda vez que tem um enfraquecimento das regras fiscais, do arcabouço fiscal por exemplo, o Executivo vai lá e desautoriza o ministro da Fazenda a cumprir algo ou medidas parecidas, isso soa assim: olha,

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 30 de agosto de 2024 referenciado ao processo nº 1000169-38.2024.8.26.0354, em trâmite na 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e 10ª RAJ do Estado de São Paulo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO GOUVEIA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 17:30, sob o número W41024700099984. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000169-38.2024.8.26.0354 e código Hx7d64ep.



esse país ficou mais arriscado, porque eu não tenho certeza se ele vai pagar os seus credores, ou se ele vai arrumar uma inflação alta para corroer o valor da dívida. Quem está querendo investir dinheiro aqui vai pensar algumas vezes. E isso faz com que o preço do dólar suba também. E, de novo, é tudo em base à expectativa”.

Dito isso, acreditamos que o se mantém estável até o final de 2024. Isso porque vemos a nossa moeda (no patamar de aproximadamente R\$ 5,30) desvalorizado tanto em relação ao seu histórico, quanto aos fundamentos econômicos.

Ressalta-se, entretanto, que o câmbio é um indicador altamente volátil no curto prazo em decorrência de fatores políticos e econômicos.

Embora o cenário político não apresente grandes expectativas, o cenário econômico no horizonte de médio e longo prazo apresentam expectativas e condições de melhora. Desta forma, as **RECUPERANDAS** entendem que a grande maioria dos índices macroeconômicos já sinalizam um fator de oportunidade. Internamente há boas possibilidades de recuperação se considerar o viés de manutenção do PIB, bem como a previsão de níveis mais baixos da inflação.

4.2.3 Estratégia a ser adotada

As considerações expostas até aqui reforçam a possibilidade de retomada econômica das **RECUPERANDAS**. Tal hipótese tem consistência, uma vez que, a empresa está em plena condição de continuidade de sua produção e pelos fatores que serão a seguir expostos, que demonstram que a empresa já vem agindo no sentido de se reequilibrar.

Após avaliação das oportunidades e ameaças do mercado, bem como pontos fortes e fracos das **RECUPERANDAS**, os gestores da empresa identificaram as atividades de maior importância, bem como os maiores investimentos realizados e suas estratégias vigentes.

Uma das regras básicas para o soerguimento da empresa é um plano de reestruturação total que “já está em andamento” buscando otimizar as áreas de produção e comercial buscando atingir os patamares necessários para o equilíbrio econômico e financeiro da companhia, em conjunto:

(1) Expandir a região de atuação das vendas e focar a atenção nos produtos ou serviços nos quais a empresa possua maior rentabilidade. A empresa estaria, nesse caso, utilizando-se de uma estratégia baseada em suas competências essenciais e nas suas vantagens competitivas. Ao focar as atividades com maior lucratividade, a empresa concentra suas energias nos seus pontos fortes, melhorando a eficiência de suas operações.

(2) A empresa estabelece um plano de remodelagem de negócio, por meio da reconfiguração de seus recursos humanos, materiais e financeiros. Com o intuito de redução de custo e ganho de desempenho. Dessa maneira, com uma base de recursos enxuta e remodelada, a empresa desenha uma nova estratégia que irá permitir a ela se recuperar.

Por outro lado, o laudo de avaliação econômico-financeira aponta para uma forte necessidade de reequilibrar o fluxo de caixa das empresas e repactuar o passivo junto a credores.



Assim, este Plano de Recuperação Judicial foi concebido buscando atender aos princípios acima e preservar ao máximo possível o valor das **RECUPERANDAS**.

Foram definidas duas frentes:

- (i) **estratégia interna**, para dar resposta às necessidades imediatas da empresa, atacando os pontos fracos e com foco no fluxo de caixa e,
- (ii) **estratégia externa**, para dar resposta às expectativas dos agentes envolvidos e sustentabilidade de médio e longo prazo no soerguimento das **RECUPERANDAS**.

Estratégia interna

Cabe observar que o foco de atuação da gestão nos últimos meses, durante o período de pré-recuperação, buscava uma nova definição estratégica de negócio, com foco na recuperação da capacidade financeira das **RECUPERANDAS**.

Para dar efeito ao Plano de Recuperação Judicial, o intento estratégico das **RECUPERANDAS** permanecerá focado na busca por custos baixos, orientada a ganhos crescentes de produtividade. Quanto ao ambiente interno, a empresa buscará o aprimoramento das competências organizacionais e pessoais.

As estratégias internas a serem adotadas estão divididas em três grupos: i) Estratégias Administrativas e Financeiras; ii) Estratégias Comerciais; e iii) Estratégias Industriais.

Na área **administrativa financeira** foram definidas como principais diretrizes:

- Reduzir e controlar todos os gastos da empresa;
- Pagamento de entrada de clientes para iniciar a produção;
- Readequação do quadro de funcionários atual condizente às expectativas e projeções de produção e mantê-lo alinhado a estas;
- Reorganizar e alongar as dívidas com credores;
- Redução de taxa de juros financeira;
- Redução de prorrogações e recompra de títulos descontados;



- Revisão quanto as condições atuais de recebimento reduzindo o prazo de pagamento dos clientes;
- Realinhar metas para recomposição do capital circulante;
- Readequar o fluxo de caixa para atender às necessidades operacionais e do Plano de Recuperação Judicial.

As estratégias **comerciais** estarão orientadas para a ampliação da cobertura de mercado, bem como ajustes nos processos internos e gestão de uma equipe comercial. São elas:

- Expansão de atuação de vendas;
- Análise de rentabilidade de margem dos produtos;
- Ampliação da carteira de clientes;
- Aprimorar indicadores comerciais;
- Reestruturar e aprimorar a estrutura comercial a fim de obter maior eficiência no atendimento de clientes e nos processos internos;
- Reforçar ações de marketing para suporte ao reposicionamento de mercado e imagem institucional;
- Comitês constantes para acompanhamento de planejamento, bem como mapeamento de pontos de atenção;
- Viabilizar melhoria no custo e prazo de entrega.

Já as estratégias **industriais** estão fundamentalmente orientadas para a manutenção de sua competitividade e qualidade de forma sustentável. É possível destacar as seguintes ações:

- Regular o estoque, para evitar ruptura e atender a demanda com maior agilidade e eficiência;
- Intensificar programas de redução de custos e refugo;
- Otimização de processos de montagem dos painéis elétricos em fábrica buscando maior mercado novo e eficiente com possibilidade de agregar valores.
- Redução de setup de produção, por meio de melhor planejamento do PCP;



Estratégia externa

A estratégia da empresa no âmbito externo com seus parceiros, fornecedores e clientes é buscar uma reestruturação que se ancore na dilação de prazos e concessão de deságio para pagamento de seus passivos e saneamento de sua situação de inadimplência, para a retomada de suas atividades sem maiores percalços.

De igual modo, é imprescindível que sejam desconsiderados as garantias, avais e fianças de terceiros concedidas a todo e qualquer contrato vinculado aos bens essenciais à operação das **RECUPERANDAS**. Isto decorre por estes serem essenciais à operação das **RECUPERANDAS**, bem como por seus créditos serem sujeitos aos efeitos desta Recuperação Judicial. Por fim, tais bens permanecerão na operação das **RECUPERANDAS**, não havendo a necessidade de inclusão à lide de terceiros enquanto o período de Recuperação Judicial estiver em vigência.

4.3 Etapa quantitativa – viabilidade de recuperação

Este Plano de Recuperação Judicial será viabilizado com: (a) redução dos custos fixos e variáveis, bem como pela redução substancial de reposicionamento de atuação no mercado. Bem como também as despesas administrativas; e (b) alongamento e deságio em passivos das **RECUPERANDAS**, bem como por outras ações adicionais que, ocorrendo, poderão acelerar sua recuperação.

Vendas

A previsão de crescimento da receita bruta, conforme abaixo, é resultado das expectativas atuais e das ações sobre vendas, consoantes com as estratégias e objetivos elencados no item 4.2.3.

A projeção parte de uma receita bruta operacional de R\$ 330MM (trezentos e trinta milhões de reais), compatível com o nível atual da empresa. Estima-se um crescimento de inicial de 1,0% (um por cento) no primeiro ano e 2,00% (dois por cento) para os anos seguintes.

Custo dos produtos vendidos

Apurou-se que com a readequação que as RECUPERANDAS já estão aplicando, redução nos custos provenientes de ganhos de produtividade decorrente da melhoria de processo, planejamento e organização fabril atrelado ao plano de manutenção preditiva e preventiva, bem como boas negociações na compra de insumos, ajuste do quadro de colaboradores diretos, e aumento da margem de venda. As estimativas frente às alterações em andamento preveem redução dos custos dos produtos vendidos para o patamar de 81,00 % (oitenta e um por cento) sobre a receita operacional líquida.

Despesas com mão de obra

As **RECUPERANDAS** ajustaram o seu quadro frente a sua necessidade fabril e irão manter esta prática. Da mesma forma, realizam sempre a revisão cuidadosa de contratos de serviços e ações para o melhor custo-benefício com o custo de despesas de viagens, benefícios e aplicação de mão de obra em atividades não fim, tal redução em andamento já está sendo refletida na atividade da empresa atualmente.

Despesas administrativas

As **RECUPERANDAS**, vem revisando todos os seus custos administrativos a fim de equalizar suas despesas a necessidade atual para de se obter um resultado positivo, essas ações podem trazer reduções em algumas despesas e aumentos em outras, visto que o objetivo é buscar a eficiência e dar o suporte necessária para os novos patamares de vendas da companhia.

Com as ações descritas em despesas de mão de obra e despesas administrativas, algumas delas serão refletidas no custo dos produtos vendidos e outras nas despesas administrativas e comerciais.

Despesas financeiras

Com o seu processo de Recuperação Judicial, as **RECUPERANDAS** iram buscar reduzir substancialmente as suas despesas financeiras em decorrência do reequilíbrio de suas operações e da redução de sua tomada de recursos no mercado financeiro. Em adicional, buscará negociação com os clientes para o pagamento de entrada e redução do prazo médio de recebimento dos clientes para 45 (trinta) dias de prazo, pois impacta diretamente no custo financeiro do desconto de duplicatas e tomada de fomento para capital de giro, em adicional, evitará também o custo com recompra e prorrogações, com estas medidas está previsto redução das despesas financeiras, no período analisado na projeção.

Depreciação

Para simplificação das projeções, considerou-se como nula a depreciação líquida dos ativos, admitindo que as reversões dos valores de depreciação para o caixa serão utilizadas para aquisição de máquinas e equipamentos visando à manutenção do parque fabril em condições competitivas;



4.3.1 Projeção do Fluxo de Caixa - (R\$ Milhares)

Grupo Alliance

Plano de Recuperação Judicial - Fluxo de Caixa - Período: 01/2025 a 01/2047

PROJEÇÕES	EXERCÍCIOS FUTUROS																				Total	%
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20		
Receita Bruta	365.160	368.812	376.188	383.712	391.386	399.214	407.198	415.342	423.649	432.122	440.764	449.579	458.571	467.742	477.097	486.639	496.372	506.299	516.425	526.754	8.789.025	0,1%
(-) Deduções & Impostos	- 13.949	- 14.089	- 14.370	- 14.658	- 14.951	- 15.250	- 15.555	- 15.866	- 16.183	- 16.507	- 16.837	- 17.174	- 17.517	- 17.868	- 18.225	- 18.590	- 18.961	- 19.341	- 19.727	- 20.122	- 335.741	0,0%
Receita Líquida	351.211	354.723	361.818	369.054	376.435	383.964	391.643	399.476	407.465	415.615	423.927	432.405	441.054	449.875	458.872	468.050	477.411	486.959	496.698	506.632	8.453.284	0,1%
(-) Custos Variáveis	- 295.780	- 298.737	- 304.712	- 310.806	- 317.023	- 323.363	- 329.830	- 336.427	- 343.155	- 350.019	- 357.019	- 364.159	- 371.442	- 378.871	- 386.449	- 394.178	- 402.061	- 410.103	- 418.305	- 426.671	- 7.119.110	-84,2%
(-) Despesas	- 34.690	- 35.037	- 35.738	- 36.453	- 37.182	- 37.925	- 38.684	- 39.457	- 40.247	- 41.052	- 41.873	- 42.710	- 43.564	- 44.436	- 45.324	- 46.231	- 47.155	- 48.098	- 49.060	- 50.042	- 834.957	0,0%
Ebtida - (Lucro antes do IR/CSLL)	20.741	20.949	21.367	21.795	22.231	22.675	23.129	23.591	24.063	24.545	25.035	25.536	26.047	26.568	27.099	27.641	28.194	28.758	29.333	29.920	499.217	5,9%
(-) IR / CSLL - Despesas Financeiras	- 15.126	- 15.277	- 15.582	- 16.274	- 16.212	- 16.536	- 16.867	- 17.204	- 17.548	- 17.899	- 18.257	- 18.622	- 18.995	- 19.375	- 19.762	- 20.158	- 20.561	- 20.972	- 21.391	- 21.819	- 364.439	-4,3%
(-) IR / CSLL	- 2.893	- 2.922	- 2.980	- 2.844	- 3.101	- 3.163	- 3.226	- 3.290	- 3.356	- 3.423	- 3.492	- 3.562	- 3.633	- 3.705	- 3.780	- 3.855	- 3.932	- 4.011	- 4.091	- 4.173	- 69.431	-0,8%
(-) Despesas Financeiras	- 12.233	- 12.355	- 12.602	- 13.430	- 13.111	- 13.374	- 13.641	- 13.914	- 14.192	- 14.476	- 14.766	- 15.061	- 15.362	- 15.669	- 15.983	- 16.302	- 16.628	- 16.961	- 17.300	- 17.646	- 295.008	-3,5%
Resultado Operacional Líquido	5.615	5.672	5.785	5.521	6.019	6.139	6.262	6.387	6.515	6.645	6.778	6.914	7.052	7.193	7.337	7.484	7.633	7.786	7.942	8.100	134.778	0,0%
Resultado Operacional Líquido	5.615	5.672	5.785	5.521	6.019	6.139	6.262	6.387	6.515	6.645	6.778	6.914	7.052	7.193	7.337	7.484	7.633	7.786	7.942	8.100	134.778	100%
Amortização Endividamento	-180	-1.648	-1.648	-1.648	-1.648	-1.648	-2.746	-2.746	-2.746	-2.746	-3.295	-3.295	-3.295	-3.295	-3.295	-3.845	-3.845	-3.845	-3.845	-3.845	-55.105	0,0%
(-) Classe I	180	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-180	-0,1%
(-) Classe II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,0%
(-) Classe III	-	- 1.647	- 1.647	- 1.647	- 1.647	- 1.647	- 2.745	- 2.745	- 2.745	- 2.745	- 3.294	- 3.294	- 3.294	- 3.294	- 3.294	- 3.842	- 3.842	- 3.842	- 3.842	- 3.842	-54.893	-40,7%
(-) Classe IV	-	- 1	- 1	- 1	- 1	- 1	- 2	- 2	- 2	- 2	- 2	- 2	- 2	- 2	- 2	- 2	- 2	- 2	- 2	- 2	-32	0,0%
Investimentos	-1.825	-1.843	-1.862	-1.880	-1.899	-1.918	-1.937	-1.957	-1.976	-1.996	-2.016	-2.036	-2.056	-2.077	-2.098	-2.119	-2.140	-2.161	-2.183	-2.205	-40.185	-29,8%
(-) Investimentos	- 1.825	- 1.843	- 1.862	- 1.880	- 1.899	- 1.918	- 1.937	- 1.957	- 1.976	- 1.996	- 2.016	- 2.036	- 2.056	- 2.077	- 2.098	- 2.119	- 2.140	- 2.161	- 2.183	- 2.205	-40.185	-29,8%
Líquido Anual	3.610	2.181	2.276	1.993	2.472	2.573	1.578	1.684	1.792	1.903	1.467	1.582	1.700	1.820	1.944	1.520	1.649	1.780	1.914	2.051	39.488	29,3%
Líquido acumulado	3.610	5.791	8.066	10.059	12.531	15.104	16.682	18.367	20.159	22.062	23.529	25.111	26.811	28.631	30.575	32.095	33.743	35.523	37.437	39.488	39.488	

Fluxo de Caixa para 20 anos - 01/2025
Valores em Milhões de R\$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO GOUVEIA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 17:30, sob o número W41024700099984. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000169-38.2024.8.26.0354 e código Hx7d64ep.

5 Proposta aos credores

Considerando que as **RECUPERANDAS** enfrentam dificuldades econômicas e financeiras e, em especial, pela atual situação de insegurança econômica no Brasil e uma quebra de caixa devido a inadimplência.

Considerando que, em resposta a suas dificuldades econômicas e financeiras, as **RECUPERANDAS** requereram pedido de Recuperação Judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005 e deve submeter um Plano de Recuperação Judicial à homologação judicial;

Considerando que o Plano de Recuperação Judicial cumpre os requisitos contidos no art. 53 da Lei n.º 11.101/2005, uma vez que pormenoriza os meios de soerguimento das **RECUPERANDAS** e implica na maximização da recuperação dos créditos em benefício dos credores sujeitos e não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial;

Considerando que, as **RECUPERANDAS** por força da Recuperação Judicial, buscam superar sua crise econômica e financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de preservar a atividade empresarial e manter-se como fonte de geração de empregos, tributos e riqueza;

As **RECUPERANDAS** submetem este Plano de Recuperação Judicial à aprovação da Assembleia Geral de Credores, caso venha a ser convocada nos termos do art. 56, da Lei nº 11.101/2005, e à homologação judicial, nos termos a seguir.

5.1 Condições especiais e metodologia para apuração dos pagamentos

Os valores elencados no Quadro Geral de Credores desta Recuperação Judicial serão pagos em parcelas Semestrais/Anuais e crescentes, com deságio “caso previsto” nas classes a seguir, no valor principal de cada parcela e corrigidos pela taxa TR + 1,00% a.a. (hum por cento ao ano) limitado na soma a 3,00% a.a. (três por cento ao ano) sobre o valor com a aplicação do deságio, a partir da data de Homologação da Recuperação Judicial até a data da efetivação do pagamento, obedecendo-se a ordem e critérios definidos a seguir:

As amortizações de pagamento das classes de credores “**Classe III Quirografários e Classe IV ME/EPP**”, seguirá os critérios de % (percentuais) de amortização anual. Conforme tabela abaixo:

Cronograma de Amortizações Classe III e IV

Período	% Amort.	Período	% Amort.	Período	% Amort.
Ano 1	0,00%	Ano 8	5,00%	Ano 15	6,00%
Ano 2	3,00%	Ano 9	5,00%	Ano 16	7,00%
Ano 3	3,00%	Ano 10	5,00%	Ano 17	7,00%
Ano 4	3,00%	Ano 11	6,00%	Ano 18	7,00%
Ano 5	3,00%	Ano 12	6,00%	Ano 19	7,00%
Ano 6	3,00%	Ano 13	6,00%	Ano 20	7,00%
Ano 7	5,00%	Ano 14	6,00%		

- A parcela de pagamento anual constante no “Valor a Pagar” da tabela abaixo elencada, demonstra a soma das parcelas semestrais da classe I - Trabalhista, e parcelas anuais das classes III - quirografários, e IV - ME EPP.

PROJEÇÃO DE FLUXO ANUAL DE PAGAMENTOS							
Período	Valor a Pagar						
	Classe I		Classe III		Classe IV		Total
Ano 01	R\$	180.421,63	R\$	-	R\$	-	R\$ 180.421,63
Ano 02			R\$	1.646.783,97	R\$	963,92	R\$ 1.647.747,89
Ano 03			R\$	1.646.783,97	R\$	963,92	R\$ 1.647.747,89
Ano 04			R\$	1.646.783,97	R\$	963,92	R\$ 1.647.747,89
Ano 05			R\$	1.646.783,97	R\$	963,92	R\$ 1.647.747,89
Ano 06			R\$	1.646.783,97	R\$	963,92	R\$ 1.647.747,89
Ano 07			R\$	2.744.639,95	R\$	1.606,53	R\$ 2.746.246,49
Ano 08			R\$	2.744.639,95	R\$	1.606,53	R\$ 2.746.246,49
Ano 09			R\$	2.744.639,95	R\$	1.606,53	R\$ 2.746.246,49
Ano 10			R\$	2.744.639,95	R\$	1.606,53	R\$ 2.746.246,49
Ano 11			R\$	3.293.567,94	R\$	1.927,84	R\$ 3.295.495,78
Ano 12			R\$	3.293.567,94	R\$	1.927,84	R\$ 3.295.495,78
Ano 13			R\$	3.293.567,94	R\$	1.927,84	R\$ 3.295.495,78
Ano 14			R\$	3.293.567,94	R\$	1.927,84	R\$ 3.295.495,78
Ano 15			R\$	3.293.567,94	R\$	1.927,84	R\$ 3.295.495,78
Ano 16			R\$	3.842.495,94	R\$	2.249,15	R\$ 3.844.745,08
Ano 17			R\$	3.842.495,94	R\$	2.249,15	R\$ 3.844.745,08
Ano 18			R\$	3.842.495,94	R\$	2.249,15	R\$ 3.844.745,08
Ano 19			R\$	3.842.495,94	R\$	2.249,15	R\$ 3.844.745,08
Ano 20			R\$	3.842.495,94	R\$	2.249,15	R\$ 3.844.745,08
Total	R\$	180.421,63	R\$	54.892.799,08	R\$	32.130,67	R\$ 55.105.351,38

- 1- **CLASSE I – Trabalhista: R\$ 360.843,26 (trezentos e sessenta mil e oitocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos):** pagamento de 50% (cinquenta por cento), dos créditos relacionados na Classe I - Trabalhista, segundo art. 41, da Lei n.º 11.101/2005 em até 12 (doze) meses, através de 2 parcelas semestrais, vencendo-se a primeira 180 dias da data da publicação da decisão de homologação da Recuperação Judicial.
- a. Limitação do teto de pagamento de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, o que exceder será convertido para Classe III – Quirografia, conforme enunciado XIII do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

b. Caso tenha ou seja incluso no edital de credores créditos que ainda pendem de decisão homologatória de cálculos pela justiça do trabalho, estes serão considerados apenas para fins de reserva nos termos da Lei, devendo o pagamento ocorrer nos termos supra, somente após sentença homologatória pelo juízo recuperacional.

2- **CLASSE II** - não há credores listado na Classe II, nesta Recuperação Judicial.

No caso habilitações de valores nesta classe, deve-se considerar 30 (trinta) dias para início de pagamento da data do trânsito em julgado da sentença que deferiu a respectiva habilitação do crédito na Recuperação Judicial, e que obedecerão aos critérios e a forma de pagamento conforme a classe III – Quirografários.

3- **CLASSE III – Quirografário R\$ 365.951.993,83 (trezentos e sessenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavo):** pagamento de 15% (quinze por cento) do valor dos créditos relacionados na classe III – Quirografário, segundo art. 41, da Lei n.º 11.101/2005 em 19 (dezenove) parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira ao final do 24.º (vigésimo quarto) mês da data da publicação da decisão de homologação da Recuperação Judicial, e as demais nos anos subsequentes, considerando deságio em 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos créditos relacionados na classe ao cumprimento das parcelas aqui citadas.

4- **CLASSE IV – ME/EPP: R\$ 128.522,68 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos):** pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) dos créditos relacionados na classe IV – ME/EPP, segundo art. 41, da Lei n.º 11.101/2005 em 19 (dezenove) parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 24.º (vigésimo quarto) mês da data da publicação da decisão de homologação da Recuperação Judicial, e as demais nos anos subsequentes, considerando deságio em 75% (setenta e cinco por cento) do valor dos créditos relacionados na classe ao cumprimento das parcelas aqui citadas.



No caso de novas habilitações e/ou retificações de valores, deve-se considerar 30 (trinta) dias para início de pagamento da data do trânsito em julgado da sentença que deferiu a respectiva habilitação do crédito na Recuperação Judicial, que obedecerão a forma de pagamento de sua respectiva classe de inclusão.

5.2 Formas adicionais e opcionais de pagamentos aos credores

5.2.1 Resumo dos meios de Recuperação

Nos termos do artigo 50 da LRF, as **RECUPERANDAS** poderão se utilizar dos seguintes mecanismos econômicos de recuperação de empresas, dentre outros:

- I – Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- II – Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
- III – Alteração do controle societário;
- IV – Substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;
- V – Concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;
- VI – Aumento de capital social;
- VII – Trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;
- VIII – Redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;
- IX – Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros;
- X – Constituição de sociedade de credores;
- XI – Venda parcial dos bens;
- XII – Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;
- XIII – Usufruto da empresa;
- XIV – Administração compartilhada;
- XV – Emissão de valores mobiliários;



XVI – Constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.

5.2.2 Pagamento Acelerado para Credores Parceiros

Como meio complementar de recebimento de créditos, as **RECUPERANDAS** oferecem opcionalmente, aos credores detentores de crédito nesta Recuperação Judicial, e que continuem a ser parceiros no fornecimento de insumos, bens ou serviços para a operação das empresas ou que continuem a fornecer linhas de créditos financeiro, ou ainda, que realizem a compra de produtos ou serviços das **RECUPERANDAS** a modalidade de “Pagamento Acelerado para Credores Parceiros”, regulada pelos itens e considerações a seguir.

A modalidade de “Pagamento Acelerado para Credores Parceiros” é facultativa ao credor sujeito ou aderente ao processo de Recuperação Judicial que, ao aderir a esta modalidade, tornar-se-á “Credor Parceiro”, sendo certo que, o “Pagamento Acelerado” poderá ser utilizado por qualquer credor que tenha interesse em fomentar e apoiar as atividades das **RECUPERANDAS**.

O “Pagamento Acelerado” consiste na concessão de crédito, sem que seja agregada qualquer garantia real ou auto liquidável ao credor que, em contrapartida, poderá reduzir percentual do novo crédito ofertado do valor integral inscrito no Quadro Geral de Credores desta Recuperação Judicial, sem deságio e limitado a este. Garantias eventualmente já ajustadas entre as partes em relações comerciais mantêm-se válidas e vigentes, não sendo afetadas pelas disposições aqui oferecidas.

Os valores pagos a título de “Pagamento Acelerado” serão abatidos do valor inscrito no Quadro Geral de Credores da Recuperação Judicial sem deságio e em seu valor integral.

Não há obrigação por parte das **RECUPERANDAS** em efetuarem compras ou adquirir linhas de crédito destes credores, tampouco realizar vendas de produtos e serviços aos mesmos.

Caberá as **RECUPERANDAS** a avaliação e análise das condições oferecidas pelo credor, se estas atendem as necessidades das **RECUPERANDAS**, e se o preço e condições oferecidos



se ajustam aos praticados mercadologicamente no caso de compras de insumos, bens ou serviços ou, no caso de venda de produtos e serviços, se estes geram resultado satisfatório para as **RECUPERANDAS**. Entendendo que as condições oferecidas não são vantajosas, poderá recusar a proposta e/ou oferecer contraproposta, respeitando sempre as disposições deste item.

O fim da aplicação do “Pagamento Acelerado” dar-se-á quando integralmente a dívida do credor em questão for zerada. A aplicação desta cláusula será válida porquanto a empresa estiver em estado de Recuperação Judicial, sendo encerrada sua aplicação quando houver a decretação de encerramento da Recuperação Judicial das **RECUPERANDAS**.

Quando a geração de Crédito Bonificado ultrapassar o percentual de seu crédito que sofreu deságio, sendo certo que este tem prioridade sobre o valor parcelado, iniciar-se-á a liquidação das parcelas vincendas nos termos do Plano de Recuperação Judicial, sendo que a liquidação ocorrerá no sentido da última parcela para a primeira parcela.

A adesão ao sistema do “Pagamento Acelerado” deverá ser comunicada até o limite de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, através do endereço eletrônico recuperacaojudicial@qualipol.com.br.

A aplicação desta cláusula é pró rata a data de publicação da decisão de homologação deste Plano de Recuperação Judicial e o pagamento dos créditos antecipados se dará juntamente as parcelas definidas neste Plano de Recuperação Judicial, sendo que o seu corte de apuração será até 30 (trinta) dias corridos antes da data de vencimento das parcelas.

Fornecedores de matéria prima, insumos e serviços

Com a aceitação formal do “Pagamento Acelerado” pelo credor, as novas compras deste terão que ter a concessão de prazos de pagamentos à **RECUPERANDAS** conforme tabela a seguir e irão gerar percentual monetário para abatimento da dívida inscrita no Quadro Geral de Credores deste Plano de Recuperação Judicial.

PRAZO MÉDIO PONDERADO DE:	BONIFICAÇÃO
Até 29 dias	Não haverá antecipação sobre o valor da nova compra.
De 30 a 44 Dias	2 % (dois por cento) sobre o valor da nova compra.
De 45 a 59 dias	3 % (três por cento) sobre o valor da nova compra.
Igual/superior a 60 dias	4 % (quatro por cento) sobre o valor da nova compra.

A quitação do “Pagamento Acelerado” somente será dada com a efetivação total da compra e entrega dos produtos e/ou com a finalização integral dos serviços prestados.

Não havendo adesão ou não havendo novas compras de produtos e/ou serviços por parte das **RECUPERANDAS**, seu crédito fica sujeito a forma de pagamento exposta no item 5.1.

Fornecedores de crédito financeiro

Com a aceitação formal do “Pagamento Acelerado” pelo credor, as novas concessões de crédito financeiro com amortização de longo prazo, quer seja com prazo médio de amortização ponderado igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, irá gerar percentual monetário para abatimento da dívida inscrita no Quadro Geral de Credores deste Plano de Recuperação Judicial de 3,00 % (três por cento) do valor de principal (sem juros) de cada amortização da nova concessão de crédito.

Com a aceitação formal do “Pagamento Acelerado” pelo credor, as novas concessões de crédito financeiro com amortização de curto prazo, quer seja com prazo médio de amortização ponderado de até 24 (vinte e quatro) meses, irá gerar percentual monetário para abatimento da dívida inscrita no Quadro Geral de Credores deste Plano de Recuperação Judicial de 1,50 % (um por cento e cinquenta centésimos) do valor de principal (sem juros) de cada amortização da nova concessão de crédito.

A quitação da parcela bonificada somente será dada com a efetivação total do crédito.

Não havendo adesão ou não havendo novas concessões de crédito por parte dos credores, seu crédito fica sujeito a forma de pagamento exposta no item 5.1.

Cientes compradores de produtos e serviços

Com a aceitação formal do “Crédito Bonificado” pelo credor, as novas vendas para este irão gerar percentual monetário para abatimento da dívida inscrita no Quadro Geral de Credores deste Plano de Recuperação Judicial de 2,00 % (dois por cento) do valor da venda líquido de impostos, sendo que o fato gerador será tão somente o pagamento de parcelas da aquisição do produto e/ou serviço adquirido.

A quitação da parcela bonificada somente será dada com a efetivação total da venda e entrega dos produtos e/ou com a finalização integral dos serviços prestados.

Não havendo adesão ou não havendo novas compras de produtos e/ou serviços por parte do credor-cliente, seu crédito fica sujeito a forma de pagamento exposta no item 5.1.

5.3 Procedimentos para pagamento

Os valores considerados para o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial serão os constantes do Quadro Geral Credores, conforme art. 18, da Lei n.º 11.101/2005 e de suas modificações subsequentes decorrentes de decisões judiciais.

Os valores decorrentes de créditos trabalhistas devidos em razão de condenações judiciais serão pagos diretamente ao credor na forma deste Plano de Recuperação Judicial, ficando este obrigado a informar o Juízo de origem, caso necessário, a ocorrência de liquidações parciais ou total de seu crédito habilitado, salvo disposição contrária explícita do Juízo de origem, cujo recebimento dos valores nos termos deste plano dará quitação total de todo e qualquer valor à ser recebido na Justiça do Trabalho.

Os valores devidos aos credores de todas as classes, nos termos deste Plano de Recuperação Judicial serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, por meio de PIX. Os credores deverão informar anualmente os seus dados bancários para fim de pagamento das parcelas em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos antes do pagamento da parcela, e ou por meio do endereço eletrônico recuperacaojudicial@qualipol.com.br, caso contrário, tal recurso ficará disponibilizado em tesouraria.



Os pagamentos que não forem realizados em razão de os credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento deste Plano de Recuperação Judicial. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias corridos de antecedência do vencimento, suas contas bancárias. Tais valores ficarão disponíveis em tesouraria das RECUPERANDAS, até que o mesmo regularize sua situação.

Aplica-se ainda, deságio adicional de 90% (noventa por cento), sobre o crédito devido ao credor que não indique seus dados bancários em até 1(um) um ano da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial aprovado em assembleia geral de credores, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça (RESP nº 1.974.259 – SP (2021/0356230-2)).



5.4 Disposições gerais da proposta aos credores

Fica permitida a disponibilização dos bens para penhor, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado, para a obtenção de linhas de crédito e/ou financiamento para a operação das RECUPERANDAS, após autorização judicial conforme Art. 66 da lei 11.101/05

Este Plano de Recuperação Judicial, uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, obrigará as **RECUPERANDAS** e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, e acarretará a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todas as dívidas a ele inerentes e seus acessórios.

A ata em Assembleia Geral de Credores na aprovação e aditamentos ao referido plano, serão incorporados a este Plano de Recuperação Judicial, com poder de alteração deste. Em havendo inconsistência de informações entre este plano de recuperação judicial e ata e aditamentos, deverá ser considerado o que melhor favorecerem as **RECUPERANDAS**.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se for o caso, carta de anuência, nos casos de títulos protestados. Com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, os credores formalizarão sua concordância com a suspensão de publicidade destes protestos e demais anotações cadastrais respectivas enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver em vigor.

As **RECUPERANDAS** comprometem-se a realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos deste Plano de Recuperação Judicial.

5.5 Créditos contingentes, impugnação ou habilitação de créditos e acordos

Os créditos listados na relação de credores da Administradora Judicial, poderão ser modificados, e novos créditos poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergências, impugnação de créditos ou acordos. Para tanto, os valores informados neste Plano de Recuperação Judicial servem, inicialmente, como demonstração da forma de pagamento proposta pelas **RECUPERANDAS**, sendo certo que serão ajustados e revistos quando de sua homologação frente aos incidentes ocorridos em seu percurso, bem como nos momentos de liquidação previstos neste Plano de Recuperação Judicial.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, receberão os seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.

Para os credores que vierem a se habilitar nesta Recuperação Judicial e que se enquadrem na Classe I (créditos trabalhistas) e, que sua habilitação ocorra em momento posterior à homologação deste Plano de Recuperação Judicial, receberão seus créditos no período de até 12 (doze) meses a contar do trânsito em julgado da sentença que julgar a habilitação/impugnação de crédito no Quadro Geral de Credores, inclusive nos casos de habilitação de crédito após o período explícito no Art. 54 da Lei nº 11.101/2005.

5.6 Descumprimento do Plano

Eventual mora no cumprimento de qualquer parcela poderá ser purgada no prazo de 90 (noventa) dias corridos a contar da data de vencimento da mesma.

Caso neste período, não seja solucionada a questão, poderá ser convocada Assembleia Geral de Credores apenas da classe afetada e com credores que continuem com saldo a receber na recuperação judicial na mesma classe citada, a pedido de qualquer credor que seja efetivamente prejudicado pelo descumprimento, a fim de deliberar acerca da medida mais adequada para o solucionar.

5.7 Clausulas Gerais

Das garantias de sócios e controladores

Para o sucesso desta Recuperação Judicial é imprescindível que, uma vez homologado pelo Juízo o presente Plano de Recuperação Judicial, estarão obrigados as **RECUPERANDAS** e seus credores sujeitos ou aderentes a este processo, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, acarretando a imediata suspensão e extinção de acionamento judicial e/ou extrajudicial de todos os garantidores, avalistas, fiadores, devedores solidários e subsidiários, e seus sucessores e cessionários, por qualquer responsabilidade derivada de qualquer garantia fidejussória, por força de fiança e aval, que tenha sido prestada a credores para assegurar o pagamento de qualquer crédito junto as **RECUPERANDAS** enquanto o período de Recuperação Judicial estiver em vigência.

Das garantias de terceiros

Para o sucesso desta Recuperação Judicial é imprescindível que, uma vez homologado pelo juízo o presente Plano de Recuperação Judicial, estarão obrigados as **RECUPERANDAS** e seus credores sujeitos ou aderentes a este processo, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título e acarretará a imediata suspensão e extinção de acionamento judicial e/ou extrajudicial de todos os terceiros garantidores, que tenham figurado em quaisquer operações na qualidade de garantidores, avalistas, fiadores, devedores solidários e subsidiários,



e seus sucessores e cessionários, por qualquer responsabilidade derivada de qualquer garantia fidejussória, por força de fiança e aval, que tenha sido prestada a credores para assegurar o pagamento de qualquer crédito junto as **RECUPERANDAS** enquanto o período de Recuperação Judicial estiver em vigência.

Da novação da dívida

Aprovado o Plano de Recuperação Judicial e concedida a recuperação, por intermédio de decisão de homologação da aprovação expressa ou tácita da recuperação judicial, opera-se a novação da dívida, conforme art. 59, da Lei nº 11.101/2005.

Conforme este Plano de Recuperação Judicial, será implicado a novação dos créditos, todas as obrigações deixarão de ser aplicáveis, estende-se aos terceiros avalistas e ou garantidores e devedores solidários, bem como suspende e extingue as execuções propostas face as **RECUPERANDAS** e devem ser imediatamente baixados todos os protestos e retirados o nome as **RECUPERANDAS** de cadastros de inadimplentes, e obrigações serão substituídas de acordo com os prazos e condições definidas no item 5.1.

5.8 Síntese

Este Plano de Recuperação Judicial demonstra a melhor condição possível de recuperação aplicável as **RECUPERANDAS** e tem por fim, evitar que a referida empresa tenha suas condições de liquidez prejudicadas e, eventualmente seja convolada a uma massa falida que, como sabido, resultará no encerramento de diversos postos de empregos diretos.

Ressalta-se, ainda, que a não aprovação deste Plano de Recuperação Judicial ocasionará a cessão da geração de riquezas pela empresa e, desta forma, não restará aos credores alternativa para receber os recursos que lhes são devidos, exceto a de aguardar a liquidação de bens da empresa que, em tal situação, costumam ser muito desvalorizados e liquidados a preço vil.

Por fim, a continuidade das atividades as **RECUPERANDAS** proporcionarão condições de reestruturação e, desta forma, gerar riquezas que poderão liquidar os passivos gerados na forma



mais rápida possível. Neste cenário, é necessária a concessão de deságio por parte dos credores, bem como alongamento do pagamento do passivo, a fim de se obter para as **RECUPERANDAS** a capacidade de liquidar os seus débitos e continuar a gerar empregos e negócios mercantis.

Observe que nenhum credor foi convidado a participar de um plano de capitalização da empresa e não foi forçado a continuar estabelecendo relações comerciais com as **RECUPERANDAS**.

O Plano de Recuperação Judicial apresentado resguarda o pagamento do total dos créditos trabalhistas sujeitos a recuperação judicial, bem como proporcionará a liquidação do valor devido aos demais credores por disponibilização de fluxo de caixa e deságio nas parcelas por cumprimento. Proporciona ainda a adesão ao plano de “Pagamento Acelerado”, caso o credor continue a ser parceiro da empresa como fornecedor ou cliente, de forma que poderá receber seu crédito de forma acelerada e não sofrer deságio em seu crédito.



6 Considerações finais

A Winance Consultoria Empresarial Eireli., contratada para assessorar a elaboração do Plano de Recuperação Judicial as **RECUPERANDAS**, acredita que as informações constantes neste Plano de Recuperação Judicial evidenciam que há viabilidade econômica, desde que sejam justificadas as recomendações aqui expostas e, baseado nas ações descritas e realizadas e nas estratégias sugeridas para a reestruturação, as **RECUPERANDAS** será capaz de trabalhar de forma viável e lucrativa. Acredita-se que todos os credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação Judicial, uma vez que a proposta não agrega nenhum risco adicional aos credores e, após o cumprimento do art. 61 e art. 63 da Lei nº 11.101/2005, as **RECUPERANDAS** compromete-se a honrar com os demais pagamentos no prazo e na forma de seu Plano de Recuperação Judicial, devidamente, homologado.

É o relatório.

Louveira, 30 de agosto de 2024.

DocuSigned by:

Waléria Araújo

B99FA01AAFB0468...

Winance Consultoria Empresarial Eireli.

Waléria Araújo (CORECON – 36.552)

**Anuentes:**

Assinado por:

Raphael Peterson Walter

9A7E4278D04C4A9...

QUALIPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

CNPJ/MF sob o nº. 23.826.083/0001-78

Raphael Peterson Walter

CPF: 333.159.398-29

Assinado por:

José Luis Moreti Farah

F8884D04B3894CB...

QUIMIPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF sob o nº. 47.274.836/0001-48

José Luis Moreti Farah

CPF: 072.288.538-57

Assinado por:

Luis Carlos da Silva Junior

20BA5CA8292946F...

SENSE POLÍMEROS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF sob o nº. 07.588.100/0001-20

Luis Carlos da Silva Junior

CPF: 275.042.978-10

DocuSigned by:

Alessandro Ribeiro Walter

F2962338E04C4A6...

ALLIANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

CNPJ/MF sob o nº. 22.931.823/0001-73

Alessandro Ribeiro Walter

CPF: 270.087.178-22

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DE5880EC9504477FA3D08C7014DFAD50
 Assunto: Plano RJ - GRUPO ALLIANCE
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 53 Assinaturas: 5
 Certificar páginas: 5 Rubrica: 0
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Yasmin Florim
 yasmin.florim@gmail.com
 Endereço IP: 152.254.150.113

Rastreamento de registros

Status: Original
 30/08/2024 12:42:59

Portador: Yasmin Florim
 yasmin.florim@gmail.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Alessandro Ribeiro Walter
 alessandro.walter@qualipol.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Alessandro Ribeiro Walter
 F2962338E04C4A6...

Registro de hora e data

Enviado: 30/08/2024 13:03:22
 Visualizado: 30/08/2024 13:09:14
 Assinado: 30/08/2024 13:09:48

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 152.254.150.113

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/08/2024 13:09:14
 ID: 025c847b-e0c3-4d2a-b95b-f860eae7e71c

José Luis Moreti Farah
 josefarah@quimipol.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinado por:
José Luis Moreti Farah
 F8884D04B3894CB...

Enviado: 30/08/2024 13:03:23
 Visualizado: 30/08/2024 13:05:50
 Assinado: 30/08/2024 13:14:32

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 170.239.133.114

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/08/2024 13:05:50
 ID: 774ae1a6-f097-4149-815b-ebf64bb882c8

Luis Carlos da Silva Junior
 financeiro@sensepolimeros.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinado por:
Luis Carlos da Silva Junior
 20BA5CA8292946F...

Enviado: 30/08/2024 13:03:24
 Visualizado: 30/08/2024 13:04:24
 Assinado: 30/08/2024 13:05:50

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 152.254.150.113

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/08/2024 13:04:24
 ID: 21b16fe9-2493-4801-a3cc-a250d2f92604

Raphael Peterson Walter
 raphael.walter@qualipol.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinado por:
Raphael Peterson Walter
 9A7E4278D04C4A9...

Enviado: 30/08/2024 13:03:23
 Visualizado: 30/08/2024 13:08:11
 Assinado: 30/08/2024 13:08:24

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 152.254.150.113

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/08/2024 13:08:11
 ID: 6caf19d0-d8fb-417e-8d35-1ef0c556d6cb

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Waléria Araújo waleria.araujo@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p>DocuSigned by:  B99FA01AAFB0468...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.32.25.165</p>	<p>Enviado: 30/08/2024 13:03:24 Visualizado: 30/08/2024 13:04:41 Assinado: 30/08/2024 13:05:17</p>

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/08/2024 13:04:41
ID: 791da5fc-1ff8-4b3a-a34b-41d5acbba3b9

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/08/2024 13:03:24
Entrega certificada	Segurança verificada	30/08/2024 13:04:41
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/08/2024 13:05:17
Concluído	Segurança verificada	30/08/2024 13:14:32
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Yasmin Florim (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Yasmin Florim:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: yasmin.florim@gmail.com

To advise Yasmin Florim of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at yasmin.florim@gmail.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Yasmin Florim

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to yasmin.florim@gmail.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Yasmin Florim

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to yasmin.florim@gmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Yasmin Florim as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Yasmin Florim during the course of your relationship with Yasmin Florim.

ALLIANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA E OUTRAS

"GRUPO ALLIANCE"

Rua Atílio Biscula,1337 - Jardim Capivari Louveira / SP

 (15) 3329 1471  98139 7030  98138 5800

Rua Francisco Mucciolo, 28 | Jd. Gonçalves - Sorocaba/SP | CEP 18016-410

www.auditando.com.br

I - INTRODUÇÃO

Este Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação do: **GRUPO ALLIACE todas com administração central exercida na Rua Atílio Biscuola n° 1337, Jardim Capivari, CEP: 13.290 -000, Louveira/SP**, objetivando avaliação dos bens patrimoniais para o processo de **recuperação judicial de número 1000169-38.2024.8.26.0354**, da 4ª E DA 10ª RAJS 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIAS EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM, Comarca De Campinas, Estado de São Paulo.

Pertencem ao Grupo Alliance:

QUALIPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. ("QUALIPOL"), sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o n°.23.826.083/0001-78, QUIMIPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ("QUIMIPOL"), sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 47.274.836/0001 -48, SENSE POLÍMEROS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ("SENSE") sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.588.100/0001 -20 e ALLIANC E INDÚSTRI A E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. ("ALLIANCE"), sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 22.931.823/0001 -73 e 22.931.823/0002-54, doravante denominadas em conjunto como GRUPO ALLIANCE (ou "Requerentes")

Este Laudo foi elaborado pela Audit Officer Consultoria Ltda (Audit Officer) única e exclusivamente como subsídio à elaboração do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) da Recuperanda e não se confunde, superpõe ou modifica os termos e condições do Plano de Recuperação Judicial (PJR) e não deve ser desagregado, fragmentado ou utilizado em partes pela Recuperanda e seus representantes, por credores ou quaisquer terceiros interessados. A confecção do LAUDO atendeu as normas fixadas para - Avaliações de Bens e Procedimentos Gerais das Normas Técnicas vigente. O Sumário Executivo abaixo apresentado contempla as informações listadas neste laudo. Este LAUDO foi elaborado dentro daquela que se considera a melhor técnica para avaliação, considerando-se as peculiaridades da empresa, assim como seu valor econômico. O valor de mercado é a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

II - SUMÁRIO EXECUTIVO

1- EMPRESAS AVALIADAS

GRUPO ALLIANCE

1.2 - SITUAÇÃO OPERACIONAL DA EMPRESA

Em recuperação judicial

1.3- DATA DO TÉRMINO DA AVALIAÇÃO

23/08/2024.

1.4 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo deste trabalho é estabelecer o valor de mercado, para a finalidade acima descrita, de bens de propriedade da **"GRUPO ALLIANCE"**

Aqui estão apresentados os resultados da avaliação dos seguintes tipos de bens, móveis, máquinas e equipamentos, ferramentas, veículos móveis e utensílios, processamento de dados etc., e tem como finalidade comentar os conceitos gerais, normas e métodos utilizados nas avaliações destes bens.

Os valores expressos nesta avaliação estão calculados para a data base de agosto de 2024, mesma data em que foram realizadas as vistorias, cálculos, cotações e pesquisas de mercado para os bens objeto desta avaliação. Este laudo foi preparado de acordo com os dispositivos previstos no artigo 53 da Lei 11.101/05.

1.5- EMPRESA RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

Audit Officer - Auditoria, Consultoria, Perícia e Avaliação Patrimonial.

Razão Social - Audit Officer Consultoria Ltda CNPJ 14.861.246/0001-62

End. Francisco Mucciolo, 28 Jardim Gonçalves | Sorocaba/SP CEP 18016-410

1.5.1- REPRESENTANTE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nome: Gilson Popes de Camargo, formado em Contabilidade, em Economia Registro nº: Corecon 31.451 - SP, Especialista em Avaliação Patrimonial formado em Direito e Pós-Graduado em Auditoria e Perícia contábil e Pós-graduando em Direito Processual.

1.6- VALORES ATRIBUÍDOS AOS BENS AVALIADOS

a) Foram realizadas inspeções em todas as unidades industrial/comerciais pertencentes à Empresa.

Os bens de maior significância relativa de valor foram fotografados e anotados seus dados técnicos. Os bens característicos de instalações (máquinas e equipamentos, ferramentas, móveis e utensílios, processamento de dados e outras ferramentas) foram vistoriados de forma amostral, conforme prática normalmente aceita;

b) Os bens de instalações não vistoriados individualmente foram avaliados por meio das informações obtidas junto às áreas de contabilidade e equipe técnica responsável pela manutenção da Companhia, as quais são assumidas como sendo verdadeiras;

c) Os valores de reposição foram obtidos por meio de pesquisas de preços junto a fabricantes e fornecedores dos bens e outros meios disponíveis. Na impossibilidade da obtenção destas cotações, foram utilizados métodos alternativos de cálculo com base em padrões médios de capacidade utilizados pelas empresas do ramo para efeito de orçamentos de seus projetos;

d) Os bens característicos de instalações tiveram seus valores obtidos em cálculos de composição de custos, por meio da multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos fornecidos pela Empresa;

e) Para a avaliação dos ativos (Instalações) utilizamos as informações fornecidas pelas áreas de administração e pela equipe de manutenção. No caso de divergências de informações, adotamos como sendo correta a fornecida em documentos da administração.

1.7- CRITÉRIOS ADOTADOS E AS PRINCIPAIS PREMISSAS UTILIZADAS

A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliado, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor.

1.7.1 MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

Neste método a identificação do valor de mercado do bem é realizada por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

Os métodos para identificar o valor de um bem, de seus frutos e direitos, são os seguintes: Método comparativo direto de dados de mercado, método evolutivo, método da capitalização da renda.

1.7.2 MÉTODO INVOLUTIVO

Aquele que identifica o valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem e com as condições do mercado no qual está inserido, considerando-se cenários viáveis para execução e comercialização do produto.

1.7.3 MÉTODO EVOLUTIVO

Identifica o valor do bem pelo somatório dos valores de seus componentes. Caso a finalidade seja a identificação do valor de mercado deve ser considerado o fator de comercialização.

1.8- RAZÕES PELAS QUAIS FOI ESCOLHIDO O CRITÉRIO CONSIDERADO COMO SENDO O MAIS ADEQUADO PARA A AVALIAÇÃO

A valoração de máquinas, equipamentos e instalações, via de regra, é feita pelo método do custo de reprodução ou substituição.

Os critérios gerais utilizados na avaliação das máquinas, equipamentos e demais bens móveis, seguiram o padrão utilizado na grande maioria dos trabalhos de avaliações de bens móveis, ou seja, basearam-se no estabelecimento de um valor novo de reposição do bem, por meio de pesquisas junto a fabricantes, fornecedores, representantes etc.

O estabelecimento do valor de mercado em uso do bem foi estabelecido observando-se os estados de manutenção, conservação e a caracterização da sua obsolescência técnica.

O valor novo de reposição do bem pode ser sintetizado como sendo o somatório do preço de aquisição das máquinas, equipamentos, instalações, móveis, utensílios e equipamentos de informática, ou genericamente de um bem; com todas as implicações de impostos, taxas, custos de transporte até o local da obra, com o custo dos materiais para instalação, respectiva mão- de obra, inclusive naquilo que se referem a acabamentos especiais ou normais, tais como pintura comum ou especial, isolamento térmica, etc.

Depreciação: até agora se falou na valoração em função de seu provável custo de reprodução ou de substituição, sem qualquer menção à depreciação decorrente da idade, do uso e da obsolescência. Depreciação pode ser definida como a perda inevitável de valor da fábrica, equipamento e materiais no decurso do tempo, causada por ação química ou corrosão; ação física (deterioração, decrepitude, abrasão, desgaste normal e manutenção deferida ou reparos); inadequabilidade e obsolescência.

O coeficiente de depreciação é que ajusta o valor de mercado do bem. Aplicando-se a depreciação devida ao preço (ou custo) de reposição, encontra-se o valor de mercado.

2 - INFORMAÇÕES SOBRE O AVALIADOR

Gilson Popes de Camargo é formado em Contabilidade em Economia em Direito, Pós - graduado em Auditoria e Perícia contábil, especialista em Avaliação Patrimonial pelo Conselho Regional de



Economia em avaliação Patrimonial e pós-graduando em Direito processual. Atua na área de avaliação, auditoria e Perícia desde 1999. Desde a sua atuação na área de avaliação de empresas e utiliza como principal ferramenta um Sistema de Projeções Gerenciais, que incorpora metodologia mencionada na literatura acadêmica para análises e avaliações de empresas. Avaliador está apto a simular, em planilha eletrônica, a estrutura econômico-financeira e de fluxo de caixa, de qualquer tipo de sociedade, em diversos cenários.

2.1 - PROCESSO INTERNO DE APROVAÇÃO DO LAUDO

O processo interno de avaliação e aprovação do trabalho ora apresentado deu-se através de um comitê formado por Graziela Rocha Mattar, Gilson Popes de Camargo e profissionais externos da empresa, com experiência em mercado de capitais e na área acadêmica, a partir da exposição feita pelo avaliador responsável pela elaboração do trabalho.

3- DECLARAÇÃO DA EMPRESA AVALIADORA

Na qualidade de avaliador eu Gilson Popes de Camargo Corecon 31.451 - SP declaro:

a) Audit Officer Consultoria Ltda -, empresa especializada em Auditoria, Consultoria, Perícia e Avaliação Empresarial Ltda., através de seu proprietário, gerentes e técnicos, inclusive aqueles que assinam esta avaliação, não possuem qualquer tipo de valor mobiliário da empresa avaliada, de suas controladas, coligadas ou da empresa controladora;



- b) Este relatório está sujeito a mudanças e correções e não existe nenhuma garantia por parte da **Audit Officer Consultoria Ltda** quanto à concretização das projeções financeiras demonstradas neste relatório para venda dos bens ora avaliado.
- c) O critério de avaliação escolhido para avaliar a **GRUPO ALLIANCE**, é o que, na opinião da Audit Officer Consultoria Ltda, mostra-se o mais adequado, pelo fato que a empresa se encontra em recuperação judicial.
- d) Para atingir o objetivo do trabalho foram aplicados procedimentos, sempre com base em dados coletados no mercado. Os valores aqui apresentados são resultantes da análise desses dados.
- e) O Laudo não contempla nenhum procedimento de investigação, auditoria, *due diligence* ou assessoria legal ou tributária.
- f) A Audit Officer não se responsabiliza por atualizar qualquer resultado apresentado neste Laudo em razão de eventos ou circunstâncias que possam vir a acontecer após sua data-base.
- g) Os valores do Ativo Imobilizado constantes neste Laudo representam uma estimativa de seus valores de mercado e, portanto, não devem ser considerados como indicativos ou representativos dos efetivos valores de transação com terceiros, onde o interesse de cada parte envolvida na negociação pode diferir de seus valores de mercado.
- h) Este relatório não se destina à circulação geral, assim como não pode ser reproduzido ou utilizado com nenhum outro propósito além daquele supracitado sem nossa prévia autorização por escrito.
- i) Não assumimos qualquer responsabilidade ou contingências por danos causados ou por eventual perda incorrida por qualquer

parte envolvida, como resultado da circulação, publicação, reprodução ou uso deste documento com outra finalidade diferente da proposta.

j) Os avaliadores, não possuem qualquer tipo de conflito de interesse que possa diminuir a independência necessária para a realização deste Laudo. Efetivamente, nenhum tipo de operação, de participação societária ou laços de parentesco unem a Audit Officer Consultoria Ltda e/ou seus avaliadores;

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base em nossas análises, os resultados da Avaliação do Ativo imobilizado estão demonstrados nos anexos em função dos ativos, referenciando-se na data-base estabelecida para a realização do presente laudo.

A Audit Officer elaborou este Laudo contendo a avaliação dos ativos imobilizados na data-base de agosto de 2024 exclusivamente como material complementar ao Plano de recuperação da - **GRUPO ALLIANCE**, atendendo ao disposto no inciso III do art. 53 da Lei no. 11.101/2005, não devendo ser fragmentado ou utilizado em partes por credores da sociedade ou quaisquer partes interessadas. A referida lei trata sobre a recuperação judicial, extrajudicial e a falência de empresas. O enfoque sobre o Plano de recuperação Judicial visa permitir que a empresa supere sua crise econômico-financeira, bem como atenda aos interesses e preserve os direitos dos credores.

O art. 53 da lei no. 11.101/2005 em seu inciso III indica que o Plano de Recuperação judicial deve conter "Laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada", isto é, a legislação indica duas abordagens de

avaliações de forma a posicionar os credores sobre o valor da Recuperanda nos contextos de continuidade operacional ou de uma eventual liquidação dos ativos.

O escopo do Laudo contempla o Ativo Imobilizado conforme as classes descritas a seguir:

- Máquinas e equipamentos;
- Computadores e periféricos;
- Benfeitorias, instalações;
- Móveis e Utensílios;

Não compõe o Ativo Imobilizado da **GRUPO ALLIANCE**, classes em propriedade de terceiros, e ativos intangíveis.

Não fez parte do escopo do Laudo a conciliação do inventário físico com os registros contábeis, utilizamos somente a confrontação entre as classes de ativos imobilizados no balancete contábil, notas fiscais e a avaliação dos bens.

Procedimentos Gerais, a premissa de valor utilizada neste Laudo é o valor de mercado e o valor de liquidação forçada, os quais são definidos como: (i) Quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente; e (ii) Condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que o médio de absorção pelo mercado. Em relação à liquidação forçada existem dois cenários a serem observados: (i) Liquidação dos bens considerando a empresa em marcha: quando entende-se que a situação econômica suporta a premissa de que os ativos da empresa sejam transacionados considerando a continuidade do serviço, assim, a venda desses ativos de forma

conjunta mediante seu uso nas operações; e (ii) Liquidação dos bens isoladamente: quando conclui-se que a única forma de liquidar os ativos é através da venda bem-a-bem, desta forma, com a descontinuidade do serviço, e, portanto, levando-se em conta despesas de desmonte dos ativos quando for o caso. Para o presente Laudo, a avaliação de liquidação dos bens que compõem o Ativo Imobilizado da sociedade partiu do pressuposto da empresa em marcha e liquidados de forma isolada, podendo ser vendidos livremente através de sites especializados existentes na internet.

O estudo de natureza econômica e contábil efetuado nos documentos da administração das empresas - **GRUPO ALLIENCE** - revelaram que dentro das condições do mercado, ou seja, pela quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

1 - GRUPO ALLIENCE

A confecção do LAUDO atendeu as normas fixadas para - Avaliações de Bens e Procedimentos Gerais das Normas Técnicas vigente. O Sumário Executivo nos referidos Anexos.

Considerando as análises dos bens através de diligência nos locais a fim de avaliar fisicamente estes bens e avaliação mercadológica em sites especializados para fins de alcançar o valor de mercado na data-base estabelecida para a realização deste laudo, concluímos que o valor dos bens do Ativo Imobilizado constante da sociedade "Grupo Alliance" é de R\$ 43.268.714,54 (Quarenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais setecentos e quatorze reais cinquenta e quatro centavos).

Resumo dos Bens Avaliados		
Empresa	CNPJ	Valor Avaliado
Qualipol Indústria e Comércio de Plástico Ltda	23.826.083/0001-78	17.838.762,70
Qualipol Indústria e Comércio de Plástico Ltda	23.826.083/0002-59	535.100,44
Quimipol Indústria e Comércio Ltda	47.274.836/0001-48	2.274.811,15
Sense Polimeros Comércio Importação e Exportação Ltda	07.588.100/0001-20	191.947,00
Alliance Indústria e Comercio de Plastico e Embalagens Ltda	22.931.823/0001-73	20.655.981,73
Alliance Indústria e Comercio de Plastico e Embalagens Ltda	22.931.823/0002-54	1.772.111,52
Total Avaliado		43.268.714,54

Relação completa dos bens constantes do laudo está discriminados por categoria nos anexos a este laudo.



5 - ENCERRAMENTO

O laudo de avaliação foi elaborado sob a forma de Laudo Digital (documento eletrônico em *Portable Document Format*- PDF), com a certificação dos responsáveis técnicos e impresso pela Audit Officer Consultoria Ltda, composto por 15 (quinze) folhas digitadas de um lado e 02 (dois) anexos.

Audit Officer Consultoria Ltda, empresa especializada em Auditoria, Consultoria, Perícia e Avaliação Empresarial Ltda., CNPJ 14.861.246/0001-62, abaixo representada legalmente pelos seus diretores, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que fizerem necessários.

Sorocaba/SP, 23 de agosto de 2024.



Gilson Popes de Camargo

Economista CRE 31.451

contato@auditando.com.br

popes@auditando.com.br

(15) 3418 8144

(15) 98138 5800

Rua Fernando Silva, 90 – Sala 910 Jd. Bandeirantes - Sorocaba/SP

www.auditando.com.br



ANEXO I - DOS BENS AVALIADOS

Avaliação Qualipol Industria e Comercio de plástico Ltda				
Nota fiscal	Nome	Data de Aquisição	Valor Aquisição	Valor Avaliado
59	MAQUINA DE CORTE/COSTURA/VALVULACAO VITRA CORTE&COSTURA AUTOMATIC	30/10/2018	230.000,00	188.485,92
17986	MÁQUINA REBOBINADEIRA MSR-600 (1500MPM) SÉRIE 1372	17/01/2017	168.000,00	137.675,66
486	PRENSA VALVULA DE TOPO	10/04/2017	15.000,00	13.612,50
10415	MÁQUINA DE CORTE E VINCO ROTATIVO 2200MM/1600MM	07/06/2017	92.000,00	66.930,00
10416	IMPRESSORA ROTATIVA FLEXOGRAFICA 2400MM/1300MM	07/06/2017	120.000,00	87.300,00
651743	SERVIDOR DELL POWER EDGE T130	19/11/2018	7.070,95	7.070,95
115	COMPUTADOR LDS INTEL I3 BIVOLT	22/11/2018	12.000,00	12.000,00
115	MONITOR LCD LED 18,5"	22/11/2018	2.250,00	2.250,00
20263	ARQUEADOR SEMIAUTOMATICO TP-202	08/11/2018	4.500,00	4.083,75
727576	SERVIDOR DELL POWER EDGE T130	06/12/2018	7.069,74	7.069,74
1475	MAQUINA DE COSTURA ROLAMENTADA ESQUERDA	18/12/2018	8.500,00	7.713,75
7450	CLICHE	27/07/2020	1.447,52	1.534,37
2950	CILINDRO S HASTE 950MM	16/09/2020	3.790,00	3.790,00
63	CLICHE	31/03/2021	1.727,35	1.830,99
102	CLICHE	06/04/2021	2.089,56	2.214,93
140	CLICHE	14/04/2021	1.553,25	1.646,45
205	CLICHE	30/04/2021	9.131,03	9.678,89
257	CLICHE	10/05/2021	10.500,68	11.130,72
282	CLICHE	17/05/2021	19.013,76	20.154,59
323	CLICHE	31/05/2021	9.807,87	10.396,34
416	CLICHE	15/06/2021	16.952,17	17.969,30
484	CLICHE	30/06/2021	9.306,21	9.864,58
557	CLICHE	14/07/2021	16.067,72	17.031,78
649	CLICHE	05/08/2021	19.152,09	20.301,22
703	CLICHE	17/08/2021	21.483,33	22.772,33
793	CLICHE	03/09/2021	24.706,60	26.189,00
881	CLICHE	17/09/2021	13.929,34	14.765,10
43660	IPHONE 11 APLE 64GB IOS CAMERA DUPLA 12MP PRETO	16/11/2021	4.299,00	4.299,00
43554	NOTEBOOK HP 256 49V43LA#AK4 CORE I3 8 GB 256GB	06/12/2021	3.600,00	3.600,00
62455	CARROCERIA FURGAO CARGA SECA SERIE LEVE 4.200 MM 2021	30/06/2021	23.000,00	23.000,00
424129	IMPRESSORA DE ETIQUETA ELGIN L42	24/12/2021	1.179,28	1.179,28
24408601	AR CONDICIONADO INV 9000B LG VOICE S4UW09WA51A Q/F 220V	05/12/2021	1.447,31	1.447,31
895457	3 NOTEBOOKS DELL I15-3501-A70P 8GB 256SSD GPU PRETO	04/12/2021	13.947,21	13.947,21
3748959	MICROCOMPUTADOR DELL VOSTRO 3681	23/12/2021	7.775,42	8.941,73
3748959	MONITOR 23.8" DELL S2421HN	23/12/2021	2.714,95	2.714,95
1488	CLICHE	01/02/2022	14.207,89	13.064,15
1541	CLICHE	14/02/2022	20.412,18	19.136,42
1562	CLICHE	18/02/2022	14.312,06	13.159,94
903092	REFRIGERADOR CONSUL CRB39 FREE 342L	25/02/2022	2.102,64	2.228,80
9193	RESFRIADOR AGUA INDUSTRIAL 25 LITROS	25/02/2022	1.699,38	1.801,34
1369	CLICHE	03/01/2022	8.942,34	8.222,48
240989	CLICHE	24/01/2023	1.121,04	976,48
241138	CLICHE	27/01/2023	398,26	346,90



241200	CLICHE	30/01/2023	3.165,80	2.757,60
12652	CLICHE	01/02/2023	2.351,95	1.877,22
241345	CLICHE	01/02/2023	2.186,17	1.904,30
241518	CLICHE	06/02/2023	376,59	328,03
241572	CLICHE	07/02/2023	1.009,49	879,32
242377	CLICHE	28/02/2023	1.119,72	1.119,72
242311	CLICHE	27/02/2023	972,83	972,83
242202	CLICHE	23/02/2023	1.659,99	1.659,99
242052	CLICHE	17/02/2023	39,99	39,99
17559	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13/03/2023	1.682,60	1.526,96
1449	CLICHE	21/01/2022	8.558,61	7.869,64
1630	CLICHE	04/03/2022	12.370,50	11.374,68
1681	CLICHE	15/03/2022	25.775,46	23.700,54
1748	CLICHE	28/03/2022	25.836,14	22.903,74
4995	Extrusora com unidade de alimentacao e dosagem YongMing	03/03/2022	2.629.091,30	2.154.519,29
4995	Coni 50000 Tubetes de Aco para maquinas com bobinadeira de trama	03/03/2022	358.744,47	311.925,45
5039	Coni 225 Bobinadeiras	24/03/2022	1.027.214,97	891.108,99
443	MAQUINA ENVOLVEDORA MOD 1500 CAP/PT SEMI-NOVA	30/09/2019	17.000,00	17.000,00
7276	CLICHE	16/06/2020	1.405,00	1.405,00
7341	CLICHE	26/06/2020	5.740,00	5.740,00
7379	CLICHE	09/07/2020	2.253,32	2.388,52
7381	CLICHE	09/07/2020	1.977,01	2.095,63
7400	CLICHE	14/07/2020	2.912,00	3.086,72
1475	MAQUINA DE COSTURA ROLAMENTADA DIREITA	18/12/2018	7.500,00	6.806,25
1481	MAQUINA DE COSTURA ROLAMENTADA DIREITA	09/01/2019	7.500,00	6.806,25
1481	MAQUINA DE COSTURA ROLAMENTADA ESQUERDA	09/01/2019	8.500,00	7.713,75
1955199	CHEVROLET/MONTANA L52 M.MODELO 220252 CHASSI: 9BGCA8030KB176643	31/01/2019	42.643,80	42.643,80
125	COMPUTADOR LDS BIVOLT	16/05/2019	4.980,00	4.980,00
125	MONITOR LCD LED 18,5"	16/05/2019	900,00	900,00
1588	MÁQUINA COSTUREIRA ROLAMENTADA DIREITA	25/06/2019	7.500,00	6.806,25
1588	MÁQUINA COSTUREIRA ROLAMENTADA ESQUERDA	25/06/2019	17.000,00	15.427,50
98	MAQUINA DE CORTE/COSTURA/VALVULACÃO	04/09/2019	205.000,00	167.998,32
1721	MAQUINA DE COSTURA ROLAMENTADA DIREITA	21/11/2019	8.500,00	7.713,75
125861	CFW300 A04P8T4NB20 TRI F 380V 4,8A 14146882	30/06/2020	1.060,06	834,79
125862	CFW300 C12P0T4NB20 TRI F 380V 12A 14147976	30/06/2020	1.422,05	1.119,86
125864	CFW300 C12P0T4NB20 TRI F 380V 12A 14147976	30/06/2020	1.422,05	1.119,86
125864	CFW300 A04P8T4NB20 TRI F 380V 4,8A 14146882	30/06/2020	1.060,06	834,79
7183	CLICHÉ CARIMBO FLEXOART	20/05/2020	1.533,00	1.207,24
7173	CLICHÉ CARIMBO FLEXOART	18/05/2020	611,00	481,16
7220	CLICHÉ CARIMBO FLEXOART	29/05/2020	569,07	448,14
7183	CLICHÉ CARINBO FLEXOART	20/05/2020	1.533,00	1.207,24
7204	CLICHÉ CARINBO FLEXOART	26/05/2020	1.100,00	866,25
125861	CFW300 C12P0T4NB20 TRI F 380V 12A 14147976	30/06/2020	1.422,05	1.119,86
141954	CAMINHÃO VW11.180 4X2 VTRONIC PRI EE 4.600 BRANCO DIESEL	04/08/2020	207.000,00	207.000,00
205056	INVERSOR CFW300B15P2TZDB20	19/08/2020	1.534,00	1.534,00
	BENFEITORIAS EM MÁQUINAS 08/2020	31/08/2020	85.732,96	85.732,96
	BENFEITORIAS EM MÁQUINAS 09/2020	30/09/2020	30.029,37	30.029,37



	BENFEITORIAS EM MÁQUINAS 10/2020	31/10/2020	34.680,69	34.680,69
	BENFEITORIAS EM MÁQUINAS 11/2020	30/11/2020	29.110,12	29.110,12
	BENFEITORIAS EM MÁQUINAS 12/2020	31/12/2020	65.035,16	65.035,16
779176	SMART SAMS A10S 32GB AM PRETO NACIONAL	02/05/2021	3.276,00	3.276,00
778	ELECTROLUX ERGORAPIDO 23 RED BIVOLT	25/05/2021	1.139,89	1.071,50
2058	INST BAL TOLEDO 2099 300KGX50G C/ BATERIA	20/05/2021	1.650,00	1.551,00
79890	PN 275/80R22.5 KS461 149/146L TL	08/05/2021	4.010,00	4.010,00
2039	MAQ CO-EXTRUSORA FYS100-150 EX SR 1000722 120/135 MM RETROFIT 2020	07/01/2021	550.000,00	479.325,00
134736	SSW07 0312TSSH2Z 220/380V 312A.11043357	04/02/2021	6.561,83	5.954,86
41096	DETECTOR DE MARCAS PEPPER FUCHS DK12-11/124-136	10/02/2021	4.446,75	3.590,75
33651	ATUADOR LINEAR DGC K 25 850 PPV A GK	11/02/2021	4.589,80	3.645,65
	BENFEITORIAS EM MÁQUINAS 06/2020	30/06/2020	62.467,88	62.467,88
	BENFEITORIAS EM MÁQUINAS 07/2020	31/07/2020	19.202,26	19.202,26
404	MOTOR ELÉTRICO 102031 L2M ELETROTECNICA	21/06/2021	5.300,00	4.809,75
288997	CONJ DE SOLDA OXIGENIO E GLP P5 5KG FAMABRAS	22/06/2021	2.154,40	1.765,53
237161	COMPRESSOR 10/110L RED MONO BIV 19195 CHIAPERINI	13/03/2021	2.182,85	1.690,61
326	DISJUNTOR CMI- 630 600A TRIF. - SIBRATEC	26/03/2021	1.753,84	1.591,61
13052	GRANULADOR SAGEC	29/03/2021	15.000,00	12.292,47
60888	CARROCERIA FURGAO CARGA SECA SERIE LEVE 4.200 MM	31/03/2021	22.300,00	22.300,00
352	SOFT STARTER	08/04/2021	3.400,00	3.085,50
54374	DAILY 35-150 CS EE 3750 MOTOR DIESEL, MOD F1C, TURBO 4 CILINDROS	27/04/2021	185.000,00	185.000,00
2300	MAQ_COSTURA DIREITA ROLAMENTADA COM BOMBA	27/09/2021	18.050,00	16.380,37
2300	MAQ_COSTURA ESQUERDA ROLAMENTADA COM BOMBA	27/09/2021	19.950,00	18.104,62
43157	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3250 ECOTANK	23/09/2021	1.630,00	1.630,00
1875	CAMINHÃO TRATOR VW 24.280 CRM 6X2 DIESEL BRANCA QAS1A55	28/07/2021	390.000,00	390.000,00
2434	EMPILHadeira HYSTER H60XM	28/07/2021	25.000,00	25.000,00
1876	CAMINHÃO TRATOR VW 24.280 CRM 6X2 DIESEL BRANCA BEY6C78	28/07/2021	420.000,00	420.000,00
12481	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC L2740DW	12/08/2021	2.609,28	2.765,84
16085	ARMARIO PORTA OBJETOS DE ACO 4 VAOS 40 PORTAS PITA	10/08/2021	3.434,16	3.434,16
812944	DELL I15-3501-A70P I7 8GB 256SSD GPU PRETO	07/08/2021	19.756,20	19.756,20
815111	NOTEBOOK DELL I15-3501 - A17 8GB 256SSD GRU PRETO	29/10/2021	4.409,10	4.673,65
3517462	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL INSPIRION 15 3583	13/10/2021	4.298,13	4.298,13
1024	CLICHE	14/10/2021	30.662,12	25.986,16
964	CLICHE	06/10/2021	24.388,79	19.206,17
1099	CLICHE	04/11/2021	23.158,79	18.516,97
1153	CLICHE	16/11/2021	20.156,46	16.116,40
1433	CLICHE	17/01/2022	8.696,65	7.996,57
1236	CLICHE	01/12/2021	16.796,11	15.444,03
1305	CLICHE	13/12/2021	13.933,07	12.811,46
4886	20 TEARES CIRCULARES	07/12/2021	1.849.851,20	1.536.471,61
377032	Refrigerador Electrolux Branco RE31 220V	21/01/2022	1.569,44	1.663,61
1417119	SPLIT 18000 HW INV Q/F LG DUAL VOICE 220V-1 - COND	07/01/2022	3.976,40	4.214,98
7956995	TV 43 AOC ROKU TV FHD 43S5195/78G	21/01/2022	1.804,05	1.912,29
44295	Notebook Asus VivoBook X543UA-DM3459T Core I3 4GB SSD 256GB	07/01/2022	3.399,00	3.399,00
44321	COMPUTADOR ALL IN ONE DELL	08/01/2022	5.999,00	5.999,00
5097	TEAR PLANO SEM LANCADEIRAS MOD XHG2-100 SER 021660	02/05/2022	62.759,42	49.423,04
5097	2 TEARES PLANOS SEM LANCADEIRAS MOD XHG4-70 SER 021658 e 021659	02/05/2022	127.031,14	100.037,02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO GOUVEIA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 17:30, sob o número W410247000993984. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000169-38.2024.8.26.0354 e código 4vWjCa84.



5097	TEAR PLANO SEM LANCADEIRAS MOD XHG8-30 SER 021661	02/05/2022	64.271,69	50.613,96
2305	CLICHE	18/07/2022	21.925,86	19.147,85
2353	CLICHE	28/07/2022	23.925,49	20.894,13
2395	MAQUINA EXTRUSORA IPEMAQ MOD IPQ160/175	28/07/2022	2.250.000,00	1.843.870,50
2399	AGLOMERADOR BSL800	29/07/2022	205.000,00	167.997,09
5152	4 MAQUINAS DE COSTURA MOD AS1000 LA-P COD 11130811790	09/06/2022	162.367,46	140.853,77
47319	CELULAR IPHONE 13 PRO MAX APPLE 128GB	14/06/2022	8.999,00	8.999,00
2174	CLICHE	14/06/2022	24.268,84	21.193,97
47496	NOTEBOOK ACER ASPIRE 5 A515-56-327T	27/06/2022	3.678,00	3.678,00
47589	NOTEBOOK ASUS VIVOBX X543UA-DM3457T	04/07/2022	3.999,00	4.291,61
80159	AR CONDICIONADO E EVAPORADOR LG DUAL INVERTER VOICE 12000	14/07/2022	2.385,34	2.559,88
20	PALETEIRA 2 T 1150X685MM PDN206 VONDER	15/08/2022	2.261,23	2.261,23
20	2 PALETEIRA 2,5 T 1150X550MM PDP255 VONDER	15/08/2022	4.722,14	4.722,14
2426	CLICHE	01/09/2022	20.816,10	18.540,08
2712	CLICHE	11/10/2022	12.593,54	9.917,42
2838	CLICHE	03/11/2022	9.314,05	7.334,81
237976	CLICHE	08/11/2022	1.205,85	1.050,35
2933	CLICHE	18/11/2022	12.780,07	10.064,30
3000	CLICHE	01/12/2022	7.112,65	5.601,21
1	CLICHE	19/12/2022	7.605,80	5.989,56
240370	CLICHE	10/01/2023	1.680,84	1.535,57
240269	CLICHE	06/01/2023	838,00	729,94
240235	CLICHE	05/01/2023	2.398,93	2.089,61
240188	CLICHE	04/01/2023	1.350,94	1.176,75
240501	CLICHE	12/01/2023	3.610,62	3.145,05
240550	CLICHE	13/01/2023	627,70	546,75
3283	CLICHE	18/01/2023	340,44	271,73
240781	CLICHE	19/01/2023	684,98	603,19
240930	CLICHE	23/01/2023	2.745,86	2.391,80
5097	2 TEARES CIRCULARES PARA FABRIC TEC DE PP SER 2021-126-LM-01 E 2021-126-LM-02	02/05/2022	564.767,78	444.754,63
5097	2 TEARES CIRCULARES PARA FABRIC TEC DE PP SER 2021-126-LM-03 E 2021-126-LM-04	02/05/2022	925.872,46	729.124,56
5097	4 TEARES CIRCULARES PARA FABRIC TEC DE PP SER 2021-126-LM-05, 06, 07 E 08	02/05/2022	1.444.418,77	1.137.479,78
5097	50000 TUBETES DE ACO PRETO SEMCOSTURA	02/05/2022	283.936,88	234.247,92
1959	CLICHE	05/05/2022	20.059,57	17.518,02
2028	CLICHE	12/05/2022	31.707,16	27.689,86
537028	AR CONDICIONADO LG K7 INV ATNW18GLPO.ANWZBRZ 18000CR EVAP	19/05/2022	2.951,50	3.128,59
537028	AR CONDICIONADO LG K7 INV ATNW18GLPO.ANGZBRZ 18000CR COND	19/05/2022	4.427,24	4.692,87
52	PAINEL EM ACM PARA FACHADA	20/05/2022	15.220,00	15.220,00
4441867	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L5290	25/05/2022	2.149,90	2.278,89
2097	CLICHE	30/05/2022	10.605,03	9.385,45
1786	CLICHE	04/04/2022	8.563,20	7.591,28
1870	CLICHE	18/04/2022	18.173,67	16.110,96
8587	POLICORTE D28730-B2 14" DEWALT	01/04/2022	1.749,00	1.749,00
2606	MESA REFEITORIO 1,80 X 0,80 BANCO FIXO CRISTAL	01/04/2022	1.530,00	1.530,00
5071	2 TEARES CIRCULARES PARA FABRIC TECIDO FIO DE POLIPROPILENO	13/04/2022	328.484,09	310.041,20
519693	GELADEIRA CYCLE DEFROST ELECTROLUX 240L BRANCO 110V	26/09/2022	1.648,36	1.768,98
2517	CLICHE	02/09/2022	25.013,99	22.012,31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO GOUVEIA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 17:30, sob o número W410247000993984. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000169-38.2024.8.26.0354 e código 4vWjCa84.



2555	CLICHE	13/09/2022	16.297,95	14.342,20
2646	CLICHE	28/09/2022	22.861,10	20.361,48
243505	CLICHE	24/03/2023	247,06	224,20
242873	CLICHE	10/03/2023	127,91	116,08
242423	CLICHE	01/03/2023	548,53	497,79
3555	CLICHE	01/03/2023	4.872,48	4.421,77
603	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05/08/2023	16.000,00	16.000,00
1254	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05/09/2023	20.000,00	18.150,00
1254	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05/09/2023	300.000,00	272.250,00
242423	CLICHE	01/03/2023	158,57	137,56
443	MOVEIS E UTENSILIOS	16/05/2023	5.900,00	5.900,00
245345	CLICHE	09/05/2023	1.860,85	1.688,73
35	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	03/05/2023	5.051,97	4.584,66
72	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16/05/2023	4.085,07	3.707,20
1254	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05/09/2023	80.000,00	72.600,00
181799	VEICULOS	13/09/2023	8.865,72	8.865,72
4242	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	27/09/2023	1.420,00	1.420,00
1871	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24/10/2023	400.000,00	291.000,00
1895	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05/01/2024	711.000,00	529.090,65
1174	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	09/01/2024	25.500,00	18.975,82
4350	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	14/12/2023	4.718,00	3.521,19
1148	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05/12/2023	32.000,00	29.040,00
1159	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13/12/2023	18.000,00	15.607,80
23328	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08/12/2023	129.600,00	94.284,00
1888	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15/12/2023	588.000,00	437.560,20
44286	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05/02/2024	10.950,00	9.937,12
310	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	06/02/2024	16.000,00	14.520,00
1908	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08/02/2024	129.600,00	94.284,00
1140	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	28/11/2023	25.500,00	23.141,25
1136	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	27/11/2023	16.500,00	14.973,75
48059	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/11/2023	15.900,00	14.429,25
1130	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21/11/2023	15.000,00	13.612,50
1128	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16/11/2023	16.000,00	14.520,00
4	COMPUTADORES E ACESSORIOS	08/11/2023	3.881,70	3.881,70
356	VEICULOS	14/11/2023	18.000,00	18.000,00
64	VEICULOS	28/11/2023	30.000,00	30.000,00
1056	BENFEITORIA	09/10/2023	32.475,00	32.475,00
1062	BENFEITORIA	10/10/2023	36.372,00	36.372,00
32944	BENFEITORIA	20/10/2023	80.077,82	80.077,82
32945	BENFEITORIA	20/10/2023	95.012,09	95.012,09
673077	MOVEIS E UTENSILIOS	30/10/2023	2.080,24	2.080,24
673077	MOVEIS E UTENSILIOS	30/10/2023	4.226,90	4.226,90
673077	MOVEIS E UTENSILIOS	30/10/2023	846,08	846,08
673077	MOVEIS E UTENSILIOS	30/10/2023	1.878,84	1.878,84
673077	MOVEIS E UTENSILIOS	30/10/2023	5.298,36	5.298,36
673077	MOVEIS E UTENSILIOS	30/10/2023	12.357,84	12.357,84
673077	MOVEIS E UTENSILIOS	30/10/2023	3.579,92	3.579,92

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO GOUVEIA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 17:30, sob o número W410247000093984. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000169-38.2024.8.26.0354 e código 4vWjCa84.



673077	MOVEIS E UTENSILIOS	30/10/2023	7.309,22	7.309,22
663	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	27/12/2023	4.500,00	4.083,75
663	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	27/12/2023	4.500,00	4.083,75
4331	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05/12/2023	7.068,58	5.792,73
4338	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08/12/2023	1.470,00	1.204,66
28482	VEICULOS	05/01/2024	88.000,00	88.000,00
4415	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05/02/2024	190.000,00	141.803,32
44313	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08/02/2024	7.300,00	6.624,75
304	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	26/03/2024	27.000,00	24.502,50
17182	CLICHE	27/02/2024	5.087,83	4.154,17
1918	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	29/02/2024	137.200,00	102.097,38
1918	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	29/02/2024	137.200,00	102.097,38
1918	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	29/02/2024	137.200,00	102.097,38
1918	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	29/02/2024	137.200,00	102.097,38
17034	CLICHE	08/02/2024	2.521,75	2.038,26
17137	CLICHE	20/02/2024	3.470,54	2.805,15
313	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	25/03/2024	22.000,00	19.965,00
1927	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15/03/2024	86.250,00	64.182,94
623	MATERIAL USO CONSUMO	14/03/2024	124.332,43	92.521,97
311	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	27/02/2024	16.000,00	14.520,00
1917	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	28/02/2024	97.000,00	72.182,55
745685	COMPUTADORES E ACESSORIOS	27/02/2024	5.674,28	5.674,28
746843	COMPUTADORES E ACESSORIOS	28/02/2024	5.674,28	5.674,28
1129	BENFEITORIA	03/11/2023	19.485,00	19.485,00
242377	CLICHE	28/02/2023	446,12	446,12
3650	CLICHE	17/03/2023	2.890,27	2.890,27
	MAQUINA E EQUIPAMENTOS	01/05/2023	100.000,00	100.000,00
1937	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12/04/2024	38.000,00	28.277,70
1937	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12/04/2024	49.000,00	36.463,35
1940	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16/04/2024	15.680,00	11.668,27
17532	CLICHE	05/04/2024	5.347,03	4.321,87
17663	CLICHE	19/04/2024	8.603,30	6.953,83
1944	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24/04/2024	49.250,00	37.175,53
1944	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24/04/2024	31.600,00	23.515,14
4504	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	03/04/2024	250.000,00	204.876,00
1950	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	30/04/2024	28.800,00	21.431,52
1950	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	30/04/2024	58.800,00	43.756,02
Total			21.309.586,14	17.838.762,70



Avaliação Qualipo1 Paraná					
Nota Fiscal	Company	Nome	Data de Aquisição	Valor Aquisição	Valor Avaliado
50260	Qualipo1 PR	COMPUTADORES E ACESSORIOS	02/03/2023	R\$ 10.497,00	R\$ 10.497,00
50260	Qualipo1 PR	COMPUTADORES E ACESSORIOS	02/03/2023	R\$ 3.499,00	R\$ 3.499,00
50260	Qualipo1 PR	COMPUTADORES E ACESSORIOS	02/03/2023	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00
50260	Qualipo1 PR	COMPUTADORES E ACESSORIOS	02/03/2023	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00
50260	Qualipo1 PR	COMPUTADORES E ACESSORIOS	02/03/2023	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00
50260	Qualipo1 PR	COMPUTADORES E ACESSORIOS	02/03/2023	R\$ 2.998,00	R\$ 2.998,00
50260	Qualipo1 PR	COMPUTADORES E ACESSORIOS	02/03/2023	R\$ 489,00	R\$ 489,00
50260	Qualipo1 PR	COMPUTADORES E ACESSORIOS	02/03/2023	R\$ 3.199,00	R\$ 3.199,00
51464	Qualipo1 PR	COMPUTADORES E ACESSORIOS	30/05/2023	R\$ 10.398,00	R\$ 10.398,00
51465	Qualipo1 PR	COMPUTADORES E ACESSORIOS	30/05/2023	R\$ 2.188,00	R\$ 2.188,00
51478	Qualipo1 PR	COMPUTADORES E ACESSORIOS	30/05/2023	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
51478	Qualipo1 PR	COMPUTADORES E ACESSORIOS	30/05/2023	R\$ 349,00	R\$ 349,00
48948	Qualipo1 PR	COMPUTADORES	01/11/2022	R\$ 6.998,00	R\$ 6.438,16
50355	Qualipo1 PR	COMPUTADORES E ACESSORIOS	24/02/2023	R\$ 659,00	R\$ 659,00
50355	Qualipo1 PR	COMPUTADORES E ACESSORIOS	24/02/2023	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
50612	Qualipo1 PR	COMPUTADORES E ACESSORIOS	17/03/2023	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00
50659	Qualipo1 PR	COMPUTADORES E ACESSORIOS	22/03/2023	R\$ 999,00	R\$ 999,00
50662	Qualipo1 PR	MOVEIS E UTENSILIOS	23/03/2023	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
50734	Qualipo1 PR	COMPUTADORES E ACESSORIOS	31/03/2023	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00
14806	Qualipo1 PR	CLICHE	27/06/2023	R\$ 7.957,00	R\$ 7.957,00
14948	Qualipo1 PR	CLICHE	07/07/2023	R\$ 23.887,62	R\$ 23.887,62
52019	Qualipo1 PR	COMPUTADORES E ACESSORIOS	21/07/2023	R\$ 7.499,00	R\$ 7.499,00
826879	Qualipo1 PR	VEICULOS	25/05/2023	R\$ 94.734,40	R\$ 94.734,40
15672	Qualipo1 PR	CLICHE	11/09/2023	R\$ 75.166,66	R\$ 75.166,66
15755	Qualipo1 PR	CLICHE	19/09/2023	R\$ 36.632,89	R\$ 36.632,89
16534	Qualipo1 PR	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05/12/2023	R\$ 27.607,58	R\$ 22.314,47
16800	Qualipo1 PR	CLICHE	10/01/2024	R\$ 18.387,44	R\$ 15.013,15
962	Qualipo1 PR	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05/08/2023	R\$ 23.000,00	R\$ 20.872,50
313	Qualipo1 PR	MOVEIS E UTENSILIOS	17/08/2023	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
16267	Qualipo1 PR	CLICHE	06/11/2023	R\$ 39.920,42	R\$ 39.920,42
1027	Qualipo1 PR	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	25/11/2023	R\$ 95.000,00	R\$ 77.852,88
1399	Qualipo1 PR	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	19/10/2023	R\$ 7.760,00	R\$ 7.042,20
1027	Qualipo1 PR	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	25/11/2023	R\$ 7.200,00	R\$ 5.900,43
48060	Qualipo1 PR	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/11/2023	R\$ 15.900,00	R\$ 13.793,25
6620	Qualipo1 PR	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	29/02/2024	R\$ 699,99	R\$ 635,24
17011	Qualipo1 PR	CLICHE	05/02/2024	R\$ 30.018,80	R\$ 24.263,37
14806	Qualipo1 PR	CLICHE	27/06/2023	R\$ 775,80	R\$ 775,80
Total				R\$ 573.546,60	R\$ 535.100,44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO GOUVEIA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 17:30, sob o número W41024700099984. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000169-38.2024.8.26.0354 e código 4vWjCa84.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO GOUVEIA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 17:30, sob o número W410247000099984. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000169-38.2024.8.26.0354 e código 4vWjCa84.

Avaliação Quimipol Indústria e Comércio Ltda				
Nota Fiscal	Nome	Data de Aquisição	Valor Aquisição	Valor Avaliado
19418	VEICULOS	29/11/2023	670.000,00	636.500,00
4224	VEICULOS	29/11/2023	80.000,00	76.000,00
4227	VEICULOS	29/11/2023	34.000,00	32.300,00
1269	BENFEITORIAS	16/11/2023	29.429,40	27.957,93
1553	BENFEITORIAS	27/11/2023	18.900,00	17.955,90
231378	VEICULOS	29/11/2023	643.750,00	611.562,50
43830	BENFEITORIAS	01/11/2023	11.634,70	11.052,97
43856	BENFEITORIAS	07/11/2023	13.532,70	12.856,07
43944	BENFEITORIAS	29/11/2023	8.638,30	8.206,39
32968	BENFEITORIAS	17/11/2023	118.851,94	112.909,39
1921	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08/03/2024	64.800,00	61.560,00
1922	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08/03/2024	38.000,00	36.100,00
1929	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21/03/2024	458.000,00	435.100,00
40286	VEICULOS	23/01/2024	205.000,00	194.750,00
Total			2.394.537,04	2.274.811,15



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO GOUVEIA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 17:30, sob o número W41024700099984. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000169-38.2024.8.26.0354 e código 4vWjCa84.

Avaliação Alliance Loveira						
Numero Fiscal	Nome	Data de Aquisição	Quantidade	Valor Aquisição		Valor Avaliado
928847	RELOGIO SMART POINT BIO DIMEP	25/02/2021	0	1.769,00		1.680,55
196687	EMPILHADEIRA COMB - HYSTER - H50XT SERIE A386Y0351V	23/03/2021	0	130.000,00		123.500,00
202766	EMPILHADEIRA COMB - HYSTER - H50XT SERIE A386Y0372V	30/06/2021	0	136.900,00		130.055,00
6091	MODULO PARA ARMAZENAGEM P. PALETE	13/08/2021	0	31000,00		29.450,00
237	PLATAFORMA 4 POSTOS 25MM 120X130X0.75 FRESNO/PRETO	14/01/2022	1	2.900,00		2.755,00
237	SOFA 3 LUGARES COURO ECOLOGICO	14/01/2022	1	2.660,00		2.527,00
237	CADEIRA TELA PLASTICA PLAX BASE CROMADA	14/01/2022	12	11.160,00		10.602,00
237	CADEIRA TELA ERGONOMICA COMPLETA PRETA AD	14/01/2022	4	3.800,00		3.610,00
237	CADEIRA TELA ZIP ERGONOMICA COMPLETA PRETA	14/01/2022	28	21012,00		19.961,40
94180	EQUIPAMENTO ASPA MOTORIZADA 230 M MARTE	25/02/2022	1	14.580,00		13.851,00
7183	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	14/02/2023	0	1380,00		1311,00
13211	BENFEITORIAS	25/10/2022	0	44.908,16		42.662,75
207850	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	01/11/2022	1	194.320,00		184.604,00
207851	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	01/11/2022	1	63.180,00		60.021,00
2701	CADEIRAS GIRATORIAS	04/03/2022	55	24.750,00		23.512,50
2587	2 ARMARIO MODULAR	23/02/2022	2	8.300,00		7.885,00
2587	2 PLATAFORMA 6 LUGARES	23/02/2022	2	11.740,00		11.153,00
2587	7 POLTRONA DIRETOR TELA	23/02/2022	7	6.650,00		6.317,50
2587	35 CADEIRA OPERATIVA TELA	23/02/2022	35	31465,00		29.891,75
2587	18 POLTRONA DIRETOR CROMADO PLAS	23/02/2022	18	16.740,00		15.903,00
2587	1 CONJUNTO DE PERSIANA ROLO 3 PECAS	23/02/2022	1	3.062,00		2.908,90
2588	1 ARMARIO PARA FRIGOBAR COM VAO DE 3 PORTAS TAMPO	23/02/2022	1	2.199,92		2.089,92
3886654	6 MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL INPIRON I5 3501	10/02/2022	6	25.089,94		23.835,44
3884732	1 MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL INPIRON I5 3501	10/02/2022	1	4.174,35		3.965,63
3924949	10 MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL INPIRON I5 3501	23/02/2022	0	41752,79		39.665,15
35920	MAQUINA DE COSTURA COMPLETA - GK-8-2	28/01/2022	20	76.000,00		72.200,00
35920	MAQUINA DE COSTURA COMPLETA - GK-35	28/01/2022	6	41400,00		39.330,00
237	PLATAFORMA 8 POSTOS 25MM 120X131FRFSNO/PRETO	14/01/2022	3	17.700,00		16.815,00
237	GAVETEIRO FIXOS 2 GAVETAS 0.30X0.42X0.23 FRESNO	14/01/2022	32	8.224,00		7.812,80
237	ARMARIO CREDENZA 13X0.46 FRESNO/PRETO	14/01/2022	2	1.468,00		1.394,60
237	ARMARIO BAIXO PRIMA 0.80X0.45X0.75 FRESNO/PRETO	14/01/2022	14	6.510,00		6.184,50
237	MESA REUNIÃO PRIMA 40 2.50X100X0.75 C CAIXA TOMADAS	14/01/2022	2	4.900,00		4.655,00
237	CONJUNTO L 40MM 160X160X0.75 FRESNO/PRETO	14/01/2022	4	3.572,00		3.393,40
237	PAINEL DE PAREDE 40MM 120X2.50 LISO FRESNO	14/01/2022	1	1.850,00		1.757,50
237	ARMARIO BAIXO 25MM 0.80X0.45 FRESNO/PRETO FUNDO 15MM	14/01/2022	3	1.974,00		1.875,30
237	SUPORTE DE PASTA SUSPensa	14/01/2022	3	870,00		826,50
344503	ACQUALIMP CAIXA AGUA PROTEGIDA 2500L - AZUL	17/12/2021	1	2.488,64		2.364,21
94180	BALANÇA ELETRONICA AD500-CAL	25/02/2022	0	5.750,00		5.462,50
89600	EQUIPAMENTO TROCADOR DE VALOR MODELO RLA 330RL 380	22/02/2022	1	365.000,00		346.750,00
2587	1 MESA COM BALCAO	23/02/2022	1	1.870,00		1.776,50
2587	1 CONJUNTO EM L 140 X140	23/02/2022	1	1.180,00		1.121,00
2628	CONJUNTO DE MOVEIS PARA LABORATORIO	25/04/2022	0	6.900,00		6.555,00
54397	APAR COLDADOS SER 00003004810030265 RELOGIO DE PONTO	20/04/2022	0	2.500,74		2.375,70



677033	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3250 ECOTANK C11CJ6	30/04/2022	0	1239,06		1.177,11
55052	APAR COL DADOS SER 00047006690044971 RELOGIO DE PONTO	26/04/2022	2	4.834,13		4.592,42
534626	AR COND SPLIT 9000HW INV FRIO LG DUOL EVAPORADOR	20/04/2022	0	604,85		574,61
534626	AR COND SPLIT 9000HW INV FRIO LG DUOL CONDENSADOR	20/04/2022	0	1.174,05		1.115,35
1494188	AR COND SPLIT HWLG 12000BTU EVAPORADOR	13/04/2022	0	76,05		679,30
1494188	AR COND SPLIT HWLG 12000BTU CONDENSADOR	13/04/2022	0	1.327,94		1.261,54
281	ROUPEIRO DE ACO 8 PORTAS CINZA	12/04/2022	0	1.700,00		1615,00
281	ROUPEIRO DE ACO 12 PORTAS CINZA	12/04/2022	0	6.250,00		5.937,50
701	MAQUINA CARIMBADEIRA 4 CORES	01/07/2022	0	261.000,00		247.950,00
701	2 CARROCEL DE LINER	01/07/2022	2	16.000,00		15.200,00
4323459	10 MICROCOMPUTADOR PORTATL DELL INSPIRON 15 3511	05/07/2022	0	44.629,54		42.398,06
4323376	MICROCOMPUTADOR PORTATL DELL INSPIRON 15 3511	05/07/2022	0	5.452,14		5.179,53
380	ESTEIRA TRANSPORTADORA DE CORREIA 8 METROS X 24"	08/07/2022	1	25.000,00		23.750,00
139	2 BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L BLUE	14/07/2022	0	3.398,75		3.228,81
59376	CATRACA C/CONTROLE ELETR DE ACESSO SER D2107202200000	22/07/2022	0	6.971,08		6.622,53
1257	MAQUINA DE CORTE E CAUTERIZACAO HFCC 400	28/07/2022	0	132.963,99		126.315,79
327	4 ROUPEIRO DE ACO 12 PORTAS	28/07/2022	0	5.660,00		5.377,00
539954	2 TABLET SAMSUNG GALAXY	03/06/2022	2	3.599,80		3.419,81
579181	FIAT TORO RANCH TURBO 2022/2022	06/06/2022	0	200.797,15		190.757,29
774	5 MAQUINA INDUSTRIAL TIPO RETA TRANSP TRIPLO SUNSTAR N	07/06/2022	5	37.500,00		35.625,00
360	SOFT STARTER WEG 85A SSW07	10/06/2022	0	2.800,00		2.660,00
4794	COIFA ACO INOX PARA QUEIMADOR	22/06/2022	0	9.997,00		9.497,15
1635	BALANCA PESADORA E CONTADORA ACO CARBONO CAP 3000	29/06/2022	1	6.990,00		6.640,50
1635	IMPRESSORA TERMICA DE ETIQUETAS ELGIN	29/06/2022	0	2.100,00		1.995,00
16158	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	01/04/2023	0	6.302,20		5.987,09
179	BARRIL DE ACO EURO 50L	01/07/2022	171	128.650,62		122.218,09
12795	2 PALETEIRA MANUAL PALETRANS 2,5 T SER 05222259, 05222417	05/08/2022	2	5.000,00		4.750,00
1803	GRADE FERRITE 800X800MM DUPLA	30/08/2022	1	4.100,00		3.895,00
905	ESTACAO TRABALHO M25 7 LUG COM 2 GAV NOGAL	30/08/2022	0	4.168,00		3.959,60
905	6 MESA 120X80 COM 2 GAV M25 NOGAL	30/08/2022	6	2.754,00		2.616,30
905	2 MESA L 150X150 COM 2 FAV M25 NOGAL	30/08/2022	2	1.598,00		1.518,10
905	4 MESA 120X0,60 M25 CINZA	30/08/2022	4	1.160,00		1.102,00
905	6 CADEIRA DIRETOR FIXA PRETA	30/08/2022	6	3.180,00		3.021,00
905	18 CADEIRA DIRETOR GIRATORIA C/BRACO PRETA	30/08/2022	18	10.440,00		9.918,00
2587	1 BALCAO FRIGOBAR	23/02/2022	1	2.240,00		2.128,00
2587	2 MESA RETA 150 COM GAVETAS	23/02/2022	2	2.100,00		1.995,00
2587	2 BALCAO 4 PORTAS	23/02/2022	2	2.044,00		1.941,80
2587	2 PLATAFORMA 8 LUGARES	23/02/2022	2	12.744,00		12.106,80
2587	28 GAVETEIRO FIXO	23/02/2022	28	7.840,00		7.448,00
2587	2 CONJUNTO EM L 160 X160	23/02/2022	0	2.300,00		2.185,00
2587	3 ARMARIO CREDENZA	23/02/2022	3	2.376,00		2.257,20
2587	9 ARMARIO ALTO	23/02/2022	3	8.190,00		7.780,50
2587	1 CONJUNTO SOFANETE E MESA	23/02/2022	1	998,00		948,10
2587	2 MESA REDONDA REUNIAO	23/02/2022	2	1.360,00		1.292,00
2587	2 ARMARIO BAIXO	23/02/2022	2	1.060,00		1.007,00
2587	2 CONJUNTO EM L 135X135 + 2 MESA LATERAL	23/02/2022	2	2.860,00		2.717,00
2587	1 MESA REUNIAO 3,80X1,20	23/02/2022	1	4.850,00		4.607,50



2587	1BALCAO RECEPCAO 100X0.60	23/02/2022	1	1320,00	1254,00
2587	4 SOFA DE 1LUGAR	23/02/2022	4	6.000,00	5.700,00
8739	MOTOBOMBA USADA 30CV 2 POLOS WEG FLANGEADA	06/05/2022	1	7.410,00	7.039,50
414692	10 MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL INPIRON I5 3501	05/05/2022	10	39.508,03	37.532,63
9293	MAQUINA UNIVERSAL DE ENSAIO 34TM -30 SER 34TM30SAP-00C	02/05/2022	0	304.250,00	289.004,25
532207	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3250 ECOTANK C1CJ67	12/05/2022	1	1.198,00	1.188,10
18296	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA SER	17/05/2022	1	4.594,20	4.364,49
770	15 MAQUINA INDUSTRIAL TIPO RETA TRANSP TRIPLO SUNSTAR	03/05/2022	15	12.500,00	106.875,00
694	MAQUINA DE CORTE PARA BIG BAG	25/05/2022	1	50.000,00	42.500,00
694	MAQUINA DE CORTE DE ALCÁ	25/05/2022	1	70.000,00	66.500,00
694	MAQUINA DE CORTE DE SAIA	25/05/2022	1	30.000,00	28.500,00
937	PRENSA ENFARDADORA DE 08T SEM PORTA NC074	31/05/2022	1	415.16,00	39.440,20
937	PRENSA ENFARDADORA DE 08T DUPLA S/P N 0077	31/05/2022	1	65.475,00	62.201,25
937	PRENSA PALLETIZADORA 24T CONVENC SEM INOX N 0079	31/05/2022	1	99.900,30	94.905,29
4347	MOINHO MAK-1000N60 F	01/04/2022	0	225.000,00	213.750,00
20377	MASTERGAN 6L 4 COMANDOS, PROGRAMADOR HRR	04/04/2022	0	51500,00	48.925,00
11734	IMPRESSORA TT ZEB ZT230 203DPI USB/SERIAL CEST 2101700	01/04/2022	0	4.992,26	4.742,65
12366	PALETEIRA MANUAL 2,5T SERIE 12217259, 12217282	02/05/2022	2	5.043,20	4.791,04
2628	2 CADEIRAS ERGONOMICAS EXECUTIVAS PRETA	25/04/2022	2	1.380,00	1.311,00
2628	ARMARIO BAIXO DUPLO COM 4 SUPORTES DE PASTA	25/04/2022	0	2.740,00	2.603,00
2628	2 MESAS RETAS 12X0.60 TAMPO 40MM COM DUAS GAVETAS	25/04/2022	2	1.450,00	1.377,50
2628	ARMARIO MEDIO TAMPO 25MM 110 COM SUPORTE DE PASTA	25/04/2022	0	1.700,00	1.615,00
50	INJETORA BATTENFELD FB 500/150 ANO 1990 NC6.406290	08/09/2022	0	15.000,00	14.250,00
99417	BALANCA ELETRONICA AD330	14/09/2022	0	3.592,40	3.412,78
4857	RELOGIO PONTO CONTRAID BIOMETRIA E CARTAO DE PROXIM	05/09/2022	1	1.900,00	1.805,00
518	ROUPAÍRO GRSP	09/09/2022	4	9.352,00	8.884,40
4700	MAQUINA DE TESTE DE FUNDAÇÃO 220V 500W 2,3A FREQUENCIA	03/10/2022	1	27.400,00	26.030,00
405	ROSCA TRANSPORTADORA SILOS E CAIXA RECEPTORA GRAO	03/10/2022	0	97.500,00	92.625,00
7	ESTEIRA TRANSPORTADORA DE CORREIA 8 METROS X 800MM	13/10/2022	1	35.900,00	34.105,00
4578138	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL VOSTRO I5 CORE I5 RAM	15/10/2022	10	42.109,48	40.004,01
153	Exito Novo N. FR99990883570	15/06/2023	0	18.000,00	17.100,00
155714	VEICULO	13/06/2023	1	480.000,00	456.000,00
19591	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10/07/2023	1	2.891.500,00	2.746.925,00
19325	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21/08/2023	1	4.259,70	4.046,72
19325	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21/08/2023	1	25.285,50	24.021,23
1032916	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/08/2023	1	18.198,94	17.288,99
156195	BENFEITORIAS	01/11/2022	0	11.656,47	11.073,65
702	COMPUTADORES E ACESSORIOS	04/11/2022	0	2.000,00	1.900,00
702	COMPUTADORES E ACESSORIOS	04/11/2022	0	2.000,00	1.900,00
329	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16/11/2022	200	128.999,19	122.549,23
614	MOVEIS E UTENSILIOS	28/11/2022	2	3.985,66	3.786,38
55199	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10/01/2023	1	172.000,00	163.400,00
261	COMPUTADORES E ACESSORIOS	14/02/2023	0	5.396,95	5.127,10
278	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	09/02/2023	0	20.000,00	19.000,00
672	MOVEIS E UTENSILIOS	01/06/2023	1	8.472,09	8.048,49
4245	COMPUTADORES E ACESSORIOS	11/05/2023	0	2.690,00	2.555,50
672	MOVEIS E UTENSILIOS	01/06/2023	1	4.265,50	4.052,23



153	Kit Eixo Direcional	15/06/2023	0	30.000,00		28.500,00
55	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20/09/2023	1	37.000,00		35.500,00
2586	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	26/09/2023	2	10.520,00		9.994,00
853441	COMPUTADORES E ACESSORIOS	27/12/2023	0	2.099,00		1.994,05
225	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	14/02/2024	1	18.600,00		17.670,00
1173	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05/01/2024	1	12.000,00		11.400,00
122	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	09/11/2023	0	12.500,00		11.875,00
25458	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24/11/2023	0	2.735,00		2.598,25
1131	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/11/2023	0	12.000,00		11.400,00
62	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16/11/2023	0	27.000,00		25.650,00
1061306	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	03/10/2023	1	5.474,00		5.200,30
1063055	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05/10/2023	1	5.474,00		5.200,30
1956	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	07/05/2024	0	71.040,00		67.488,00
1962	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	14/05/2024	0	24.000,00		22.800,00
1970	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21/05/2024	0	28.800,00		27.360,00
1154	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12/12/2023	0	15.000,00		14.250,00
2638	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	11/12/2023	1	6.000,00		5.700,00
195	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	07/12/2023	0	110.000,00		104.500,00
1183	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15/01/2024	1	18.600,00		17.670,00
1187	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/01/2024	1	8.000,00		7.600,00
1187	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/01/2024	1	10.540,90		10.013,86
1902	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24/01/2024	1	1.450.000,00		1.377.500,00
1205	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	29/01/2024	1	13.600,00		12.920,00
44494	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12/03/2024	1	13.140,00		12.483,00
1893	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18/03/2024	0	138.000,00		131.100,00
1926	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	14/03/2024	1	3.880.000,00		3.686.000,00
1925	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13/03/2024	1	151.800,00		144.210,00
1931	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	26/03/2024	1	96.600,00		91.770,00
1938	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12/04/2024	1	48.000,00		45.600,00
1941	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18/04/2024	1	71.040,00		67.488,00
230	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	02/04/2024	0	3.000,00		2.850,00
109900	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	14/03/2024	1	16.400,00		15.580,00
1147	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	19/03/2024	0	25.000,00		23.750,00
1933	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	28/03/2024	0	3.880.000,00		3.686.000,00
1936	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	02/04/2024	0	3.800.000,00		3.610.000,00
1945	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	26/04/2024	0	43.600,00		41.420,00
Total				21.743.138,66		20.655.981,73

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO GOUVEIA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 17:30, sob o número W410247000999984. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000169-38.2024.8.26.0354 e código 4vWjCa84.



Avaliação Alliance Jundiaí

Nota Fiscal	Nome	Data de Aquisição	Quantidade	Valor Aquisição	Valor Avaliado
216	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	01/07/2023	0	19.000,00	17.242,50
1453	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	01/06/2023	0	20.000,00	18.150,00
512	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	02/07/2023	0	15.650,00	14.202,37
2184	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	03/07/2023	1	5.400,00	3.928,50
22349	BENFEITORIAS	01/12/2022	0	4.061,10	4.061,10
183	BENFEITORIAS	01/12/2022	0	23.333,33	23.333,33
187	BENFEITORIAS	02/01/2023	0	23.333,33	23.333,33
17965	BENFEITORIAS	19/12/2022	0	61501,29	61501,29
233	BENFEITORIAS	28/02/2023	0	6.281,47	6.281,47
233	BENFEITORIAS	28/02/2023	0	1.742,60	1.742,60
157222	BENFEITORIAS	09/12/2022	0	2.587,90	2.587,90
19445	MOVEIS E UTENSILIOS	28/06/2023	0	1.650,00	1.650,00
576	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	04/07/2023	0	35.900,01	32.579,26
2050	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	01/09/2023	0	3.810,00	3.457,57
63605	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	27/07/2023	1	3.168,00	2.889,22
63605	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	27/07/2023	1	3.105,00	2.831,76
200	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	01/05/2023	0	22.333,32	20.267,49
6864	BENFEITORIAS	01/04/2023	0	4.222,40	4.222,40
6864	BENFEITORIAS	01/04/2023	0	3.004,40	3.004,40
61396	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	01/04/2023	1	6.335,00	5.191,52
20420	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	03/04/2023	0	5.706,63	5.178,77
2021	BENFEITORIAS	20/04/2023	0	7.020,00	7.020,00
195	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	01/04/2023	0	19.703,33	17.880,78
195	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	06/03/2023	0	630,00	571,72
18541	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10/04/2023	1	33.201,83	24.154,33
2184	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	03/07/2023	1	7.200,00	5.238,00
2184	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	03/07/2023	1	1.816,91	1.321,80
20653	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	11/04/2023	0	2.880,00	2.613,60
2021	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20/04/2023	1	7.020,00	5.438,25
7911	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	04/07/2023	0	2.178,95	1.977,40
8073	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	25/08/2023	0	1.777,93	1.777,93
284486	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	02/08/2023	0	1.333,22	1.333,22
231	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	03/07/2023	0	27.000,00	27.000,00
32863	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	01/08/2023	1	384.017,00	314.701,17
928	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	29/08/2023	0	72.600,00	65.884,50
2349	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24/08/2023	0	5.900,00	5.354,25
2349	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24/08/2023	0	3.950,00	3.584,62
32864	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	01/08/2023	1	298.287,00	244.445,60
32864	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	01/08/2023	1	298.287,00	244.445,60
68385	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	04/10/2023	1	3.085,97	2.430,20
205515	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	06/10/2023	1	150.000,00	130.725,00
655	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	11/12/2023	0	28.720,00	26.063,40
550	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	26/12/2023	0	28.480,00	25.845,60
550	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	26/12/2023	0	9.760,00	8.857,20
19018	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15/01/2024	1	87.000,00	79.343,83
19018	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15/01/2024	1	43.000,00	35.238,41
342	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	19/01/2024	0	14.450,00	13.113,37
19084	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	23/01/2024	1	87.000,00	71.296,33
355	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21/03/2024	0	4.300,00	3.902,25
554	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	02/01/2024	0	23.120,00	20.981,40
355	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21/03/2024	0	2.250,00	2.041,87
4404	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16/02/2024	1	90.000,00	78.734,70
29181	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15/03/2024	1	7.588,00	5.504,55
642	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	19/04/2024	0	27.540,00	24.992,55
642	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	19/04/2024	0	11.748,00	10.661,31
Total				2.064.970,92	1.772.111,52

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO GOUVEIA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 17:30, sob o número W41024700099984. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000169-38.2024.8.26.0354 e código 4vWjCa84.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO GOUVEIA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 17:30, sob o número W410247000099984. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000169-38.2024.8.26.0354 e código 4vWjCa84.

Avaliação Quimipol					
Nota Fiscal	Nome	Data de Aquisição	Quantidade	Valor Aquisição	Valor Avaliado
19418	VEICULOS	29/11/2023	0	670.000,00	R\$ 636.500,00
4224	VEICULOS	29/11/2023	0	80.000,00	R\$ 76.000,00
4227	VEICULOS	29/11/2023	0	34.000,00	R\$ 32.300,00
1269	BENFEITORIAS	16/11/2023	0	29.429,40	R\$ 27.957,93
1553	BENFEITORIAS	27/11/2023	0	18.900,00	R\$ 17.955,00
231378	VEICULOS	29/11/2023	0	643.750,00	R\$ 611.562,50
43830	BENFEITORIAS	01/11/2023	0	11.634,70	R\$ 11.052,97
43856	BENFEITORIAS	07/11/2023	0	13.532,70	R\$ 12.856,50
43944	BENFEITORIAS	29/11/2023	0	8.638,30	R\$ 8.206,39
32968	BENFEITORIAS	17/11/2023	0	118.851,94	R\$ 112.909,34
1921	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08/03/2024	1	64.800,00	R\$ 61.560,00
1922	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	08/03/2024	1	38.000,00	R\$ 36.100,00
1929	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21/03/2024	1	458.000,00	R\$ 435.100,00
40286	VEICULOS	23/01/2024	0	205.000,00	R\$ 194.750,00
Total				2.394.537,04	R\$ 2.274.810,63



Avaliação Sense Polimeros Comércio e Exportação Ltda				
Nota Fiscal	Nome	Data de Aquisição	Valor Aquisição	Valor Avaliado
88364	VEICULOS	04/04/2024	191.947,00	191.947,00
Total				191.947,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO GOUVEIA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/08/2024 às 17:30, sob o número W410247000099984. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000169-38.2024.8.26.0354 e código 4vWjCa84.



ANEXO II - FOTOS DOS BENS AVALIADOS













































